



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para  
demarcação viária.

Data de abertura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 51/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 26/2020**

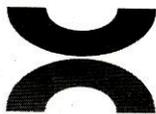
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

**INTERESSADO:** Departamento Técnico

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página 104, sendo que as páginas 31, 25, 37 e páginas 48 à 53, são também numeradas como verso, conforme orientação do departamento jurídico, dessa Companhia.

Em, 19 de agosto de 2020.

  
Departamento de Licitações  
**LEILIANE AP. SANTOS GASPAR**



Requisição Preliminar n. 51/2020

1. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

2. **Motivação:** A SURG realiza diversas atividades no setor de sinalização viária, e tem como uma de suas metas promover a segurança e mobilidade no trânsito, com intuito de prevenir acidentes e a melhoria do fluxo do trânsito. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos materiais previstos nesta Requisição Preliminar, para que seja viável a execução das atribuições que são incumbidas, insumos estes imprescindíveis na sinalização das vias públicas. Além disso, justifica-se a manutenção de produtos registrados que assegurem a continuidade dos serviços, evitando-se desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta Companhia. Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada, foram estimados a partir da demanda de trabalhos prevista para os próximos 12 (doze) meses, e também com base na quantidade utilizada nos exercícios precedentes.

3. Detalhamento dos produtos

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.
2	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser branca indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.
3	500	UND	<b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela, deverá ser fabricada de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária



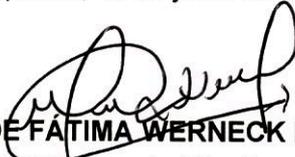
			<p>a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.</p>
4	500	UNID	<p><b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Branca, deverá ser fabricada de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.</p>
5	200	UNID	<p><b>SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA</b> - Segregadores para demarcação viária deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) poderá (ão) ser branca (s) na notação do Código Munsell N9,5 com tolerância N9,0 ou amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância na cor Branco - 250 mcd.lx-1 mínimo, e na cor Amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.</p>
6	980 KG	UNID	<p><b>COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER)</b> para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.</p>
7	130	UNID	<p><b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de</p>

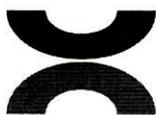


			19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.
8	5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.
9	5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL 304</b> largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.
10	4	UNID	<b>CINTADEIRA</b> de fita de aço com catraca.
11	2.500	UNID	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.
12	3.000	UNID	<b>TUBO DE AÇO</b> categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m2 de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, aceitando-se também vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.
13	300	UNID	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M</b> Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 1/2" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.
14	600	UNID	<b>TINTA AMARELA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
15	2.000	UNID	<b>TINTA BRANCA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
16	1.000	UNID	<b>TINTA VERMELHA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
17	100	UNID	<b>TINTA PRETA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
18	800	UNID	<b>MICROESFERAS TIPO II A</b> - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.
19	1.000	UNID	<b>SOLVENTE</b> - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.

**4. Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na sede da SURG, no endereço: Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava, conforme especificar a ordem de compras, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

Guarapuava, 16 de julho de 2020.

  
**MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE**  
Departamento Técnico



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária, conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.
2	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser branca indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.
3	500	UND	<b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados



			conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.
4	500	UNID	<b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Branca, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.
5	200	UNID	<b>SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA</b> - Segregadores para demarcação viária, deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) poderá (ão) ser branca (s) na notação do Código Munsell N9,5 com tolerância N9,0 ou amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na cor Branco - 250 mcd.lx-1 mínimo, e na cor Amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.
6	980 KG	UNID	<b>COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER)</b> para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.
7	130	UNID	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304</b> , lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.
8	5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.
9	5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL 304</b> largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.
10	4	UNID	<b>CINTADEIRA</b> de fita de aço com catraca.
11	2.500	UNID	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.



12	3.000	UNID	<b>TUBO DE AÇO</b> categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 ½", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m2 de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, aceitando-se também vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.
13	300	UNID	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 ½" x 2,5 x 0,40M</b> Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 ½" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.
14	600	UNID	<b>TINTA AMARELA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
15	2.000	UNID	<b>TINTA BRANCA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
16	1.000	UNID	<b>TINTA VERMELHA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
17	100	UNID	<b>TINTA PRETA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
18	800	UNID	<b>MICROESFERAS TIPO II A</b> - Para aplicação por aspensão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.
19	1.000	UNID	<b>SOLVENTE</b> - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.

## 1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO LABORATORIAL

### 1.1.1 DOS LAUDOS

#### 1.1.1.1. Laudos das tintas

A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá (ão) apresentar laudo dos produtos juntamente com a proposta, que ficarão à disposição do setor de sinalização viária para conferência, comprovando o atendimento a NBR 11862/2020 e DER 3.09 - Tinta a Base de Resinas Vinílicas ou Acrílicas, sinalização viária. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sobre pena de desclassificação da proposta. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material a ser entregue conforme os pedidos de compras, ficando os custos da análise e futuros laudos por conta da licitante vencedora do referido item licitado.

- Deveram constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:

1. Consistência (U.K);
2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
3. Matéria não volátil % em massa;
4. Pigmento % em massa;
5. Poder de Cobertura;
6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
7. Veículo total % em massa na tinta;



8. Tempo de secagem “No Pick-Up Time”;
9. Resistência a abrasão (litros);
10. Massa específica g/cm<sup>3</sup>;
11. Brilho a 60°, unidades
12. Flexibilidade (cilíndrico);
13. Sangramento;
14. Resistência a água;
15. Resistência ao calor;
16. Breu e derivados;
17. Identificação do veículo não volátil;
18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
19. Coordenadas cromáticas.

Os laudos devem estar acompanhado com a declaração da ABIPTI ou do INMETRO que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma. A data de emissão do laudo deverá estar em conformidade com o prazo de validade do lote de produtos entregues.

#### 1.1.1.2. Laudos das Microesfera de vidros

Microesfera de Vidro tipo II A, para ser aplicada por aspersão, na proporção de 0,400 a 500 grama m<sup>2</sup>.

O licitante deverá apresentar laudos de microesfera de vidro tipo II A, em que demonstre o atendimento das normas técnicas pertinentes e especificações previstas neste Termo de Referência, emitido por laboratório.

#### 1.1.2. DOS MATERIAIS

1.1.2.1. **Microesferas Tipo II A** – São aquelas aplicadas sobre à tinta manualmente ou através de aspersão, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

As microesferas representativas devem apresentar-se limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- Microesferas de vidro tipo (classificação)
- Número e ano da norma que rege este produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Identificação da partida de fabricação;
- Data da fabricação;
- Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

A microesfera será fornecida em unidade saca, um recipiente com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente uma saca de polietileno, com volume igual a 25 kg.

#### 1.1.2.2. Tinta a base de resina acrílica retrorrefletorizada

A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 11862:2020;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;



- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.
- d) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- e) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- f) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- g) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- h) A tinta não deve apresentar coágulos, crostas ou separação de cor;
- i) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
- Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
  - Umidade relativa do ar até 85%;
  - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- j) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- k) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- l) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- m) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- n) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14, Preta - N 0,5, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL.

### **Embalagem**

- 1) a tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
- 2) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
- nome do produto;
  - cor da tinta (Padrão Munsell);
  - referência quanto a natureza química da resina;
  - data de fabricação;
  - prazo de validade;
  - número do lote de fabricação;
  - nome do fabricante;
  - quantidade contida no recipiente, em litros.
  - Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

### **1.1.3. CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL**

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e normas técnicas oficiais, na data da entrega;



- c) Quanto à tinta, a embalagem deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material, a serem entregues também juntamente com os produtos;
- d) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
- e) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
- f) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas dará causa à processo administrativo para rescisão de contrato e aplicação das sanções cabíveis;
- g) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).
- h) Além do laudo citado neste tópico, a SURG poderá solicitar a entrega de 02 (dois) laudos de Análise de comprovação técnica dos produtos, feita por meio de um dos laboratórios credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou INMETRO, e será pego aleatoriamente de umas das entregas, sem que a SURG informe de qual lote ou entrega irá fazer a coleta e mandar analisar, para que possa garantir a qualidade do produto entregue, sendo que as despesas dos laudos será por conta da CONTRATADA;

#### 1.1.4. DO TREINAMENTO

Relativamente às tintas e microesferas, juntamente com a entrega do primeiro pedido, a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento à equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, para que seja feita a preparação e aplicação dos produtos de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante.

Todas as despesas referentes ao treinamento serão por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima, a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

## 2. MOTIVAÇÃO

A SURG realiza diversas atividades no setor de sinalização viária, e tem como uma de suas metas promover a segurança e mobilidade no trânsito, com intuito de prevenir acidentes e a melhoria do fluxo do trânsito.

Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos materiais previstos nesta Requisição Preliminar, para que seja viável a execução das atribuições que são incumbidas, insumos estes imprescindíveis na sinalização das vias públicas. Além disso, justifica-se a manutenção de produtos registrados que assegurem a continuidade dos serviços, evitando-se desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta Companhia.

Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada, foram estimados a partir da demanda de trabalhos prevista para os próximos 12 (doze) meses, e também com base na quantidade utilizada nos exercícios precedentes.



## 2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Não existe contrato vigente para o objeto licitado.

## 2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente e entrega parcelada, além disso, não é possível definir previamente e precisamente o quantitativo a ser demandado, por esta razão a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de produto comum, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados no contrato. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de técnico da SURG.

O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

## 5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.207.076,70 (dois milhões duzentos e sete mil setenta e seis reais e setenta centavos).

O valor total estimado da aquisição do produto foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados, calculados no Mapa de Pesquisa de Preços, em conformidade com os critérios abaixo informados.

## 5.1. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais



foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto e pesquisa junto ao sistema do Banco de Preços. Para apuração do preço médio foi realizada uma análise crítica, sendo que para alguns itens foi desconsiderado preços excessivamente elevados ou possivelmente inexequíveis, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item. Alguns valores apresentados em orçamento também foram desconsiderados, porque não guardavam correspondência com a descrição do objeto solicitado.

#### **6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Das empresas pesquisadas, das quais se obteve orçamentos, constatou-se que 07 (sete) delas se tratam de ME/EPP, porém, não estão localizadas local ou regionalmente.

#### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 03/2020, fica designada Gestora das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira e fiscal o Sr. Loacir Carlos Galvão de Lima.

#### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento/execução dos serviços.

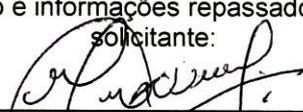
A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/contrato/ordem de fornecimento.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail [compras3035@hotmail.com](mailto:compras3035@hotmail.com), devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

#### 12. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

<p>Termo de referência elaborado por:</p>  <p><b>Dayane Cordeiro</b> Departamento de Compras</p>	<p>Com auxílio e informações repassados pela área solicitante:</p>  <p><b>Maria de Fátima Werneck Lange</b> Departamento Técnico</p>
---	--



## ORÇAMENTO

Segue cotação de preços para TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA contendo todos os custos inclusos no valor unitário de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.	Unitário R\$	Total R\$
1	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR <b>BRANCA</b> PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	BALDE 18 LITROS	1400	245,10	343.140,00
2	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR <b>AMARELA</b> PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	BALDE 18 LITROS	600	245,10	147.060,00
3	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR <b>VERMELHA</b> PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	BALDE 18 LITROS	600	265,00	159.000,00
4	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR <b>PRETA</b> PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	BALDE 18 LITROS	100	245,10	24.510,00
5	MICRO ESFERA DE TIPO 2-A	SACO 25 QUILOS	800	160,70	128.560,00
6	SOLVENTE PARA TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	LATA 18 LITROS	500	158,10	79.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>881.320,00</b>
Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais.					

Rolândia, 11 de maio de 2020.

Ronaldo Mendes Brandão

[07.889.115/0001-28]  
IE. 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

ROD PR 218, 04 - BRCAO 04  
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi  
CEP: 86606-870  
[ROLÂNDIA - PR]

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50  
ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI  
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR  
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: [manort@live.com](mailto:manort@live.com)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.889.115/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MANORT TINTAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR-218</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 04</b>
CEP <b>86.606-870</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escperene@brturbo.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3422-6766</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2020** às **17:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**A**  
**SURG - CIA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

A/c.: Dayane Cordeiro  
 Tel.: (42)3630-0500  
 e-mail: [comprasdayane@surg.com.br](mailto:comprasdayane@surg.com.br)

**Dados Proponente:**

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda  
 End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210  
 CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720  
 Tel./Fax: (11) 2446-2424  
 E-mail: [comercial@salecrl.com.br](mailto:comercial@salecrl.com.br)  
 Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

**COTAÇÃO COMERCIAL**

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
IT	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	600	TINTA AMARELA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	Salecrl	R\$ 290,85	R\$ 174.510,00
2	Balde	2.000	TINTA BRANCA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	Salecrl	R\$ 290,85	R\$ 581.700,00
3	Balde	1.000	TINTA VERMELHA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	Salecrl	R\$ 290,85	R\$ 290.850,00
4	Balde	100	TINTA PRETA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	Salecrl	R\$ 290,85	R\$ 29.085,00
5	Balde	800	MICROESFERAS TIPO II A - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.	Polybeats	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00
6	Latas	1.000	SOLVENTE - para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.	Salecrl	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 1.395.145,00</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias  
 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias  
 Frete: CIF (por conta do fornecedor)  
 Procedência: Nacional

\*\* Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

\*\* Os valores acima não contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 22 de julho de 2020

Viviane Oliveira  
 Vendas/ Licitações

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE  
 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA  
 RUA SOLEDADE,216  
 Cidade industrial Satelite Cep 07224-210

Guarulhos/SP



Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

<b>Caixa de entrada</b>	14
Rascunhos	
Enviados	
Spam	
Lixeira	

**RES: orçamentos**

Mensagem 1 de 317



De **Viviane - Comercial Salecril**  
 Para **comprasdayane@surg.com.br**  
 Data **Hoje 15:30**



Boa tarde

**Cotação Surg - Sale 22.07.2...**

Segue anexo a cotação solicitada.

Grata.

Estamos à disposição para dúvidas.

Atenciosamente,



**Viviane Oliveira**  
Comercial

SALE SERVICE Ind. Com. Serv. Sinal. Viã  
 PABX: (11) 2446-2424  
 📞 : (11) 94790-1265 – ID 54\*53415  
 Rua Soledade, 216 - CEP. 07224-210 - Cida  
 🌐 : comercial.salecril – Website: [www.s](http://www.s)



**De:**  
 comprasdayane@surg.com.br  
 <comprasdayane@surg.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de julho de 2020 10:09  
**Para:** comercial@salecril.com.br  
**Assunto:** orçamentos

Bom, dia!

segue um arquivo de orçamentos, estou mandando tudo mais só



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.304.942/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SOLEDADE</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>07.224-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL SATELITE</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@SALECRIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2446-2424</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **09:25:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>EMPRESA: VIAVERE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI.</b>
<b>CNPJ: 12.436.735/0001-41</b>
<b>ENDEREÇO: rua jose bulla, 62 – cep 87045-010 – Maringá/Pr</b>
<b>E-MAIL: viaverdesinalizacao@hotmail.com</b>
<b>TELEFONE: 44 3024-9920</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: Nelson</b>

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário
1	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	R\$ 24,90
2	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser branca indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à	24,90



			compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.	
3	500	UND	<b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	13,90
4	500	UNID	<b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Branca deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca – Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.	13,90



5	200	UNID	<b>SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA</b> - Segregadores para demarcação viária deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) poderá (ão) ser branca (s) na notação do Código Munsell N9,5 com tolerância N9,0 ou amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância na cor Branco - 250 mcd.lx-1 mínimo, e na cor Amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.	85,00
6	980 KG	UNID	<b>COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER)</b> para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.	14,90
7	130	UNID	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	
8	5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.	
9	5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL</b> 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.	
10	4	UNID	<b>CINTEDEIRA</b> de fita de aço com catraca.	
11	2.500	UNID	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.	1,20
12	3.000	UNID	<b>TUBO DE AÇO</b> categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m2 de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, aceitando-se também vedação da	360,00



			parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.	
13	300	UNID	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 ½" x 2,5 x 0,40M</b> Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 ½" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.	
14	600	UNID	<b>TINTA AMARELA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	265,00
15	2.000	UNID	<b>TINTA BRANCA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	275,00
16	1.000	UNID	<b>TINTA VERMELHA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	285,00
17	100	UNID	<b>TINTA PRETA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	265,00
18	800	UNID	<b>MICROESFERAS TIPO II A</b> - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.	195,00
19	1.000	UNID	<b>SOLVENTE</b> - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.	200,00

VALIDADE: 60 DIAS.

MARINGÁ, 22 de julho de 2020

Att

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP  
CNPJ 12.436.735/0001-41

12.436.735/0001-41  
INSC. EST. 905.30917-06  
VIAVERDE SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA EIRELI - EPP  
RUA JOSÉ DILLA, 82  
JD. INTERNORTE - CEP 87.045-280  
MARINGÁ - PR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.436.735/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAVERDE SINALIZACAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JOSE BULLA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.045-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INTERNORTE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIAVERDESINALIZACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3224-9920
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2010
-----------------------------	--

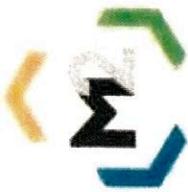
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 09:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI

CNPJ: 25.285.694/0001-81

Telefone: 1140127222

Endereço: Rua José Ramos Guimarães, 70 - Distrito Industrial - Bom Jesus dos Perdões  
SP - CEP: 12955-000

Data de emissão: 23/07/2020

## ORÇAMENTO nº00000006643

### DADOS DO CLIENTE

**RAZAO SOCIAL:** SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA  
**NOME FANTASIA:** SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACA  
**C.N.P.J:** 75.646.273/0001-07 **I.E.:** -  
**TELEFONE:** (5542) 3630-0500  
**ENDEREÇO:** Rua Afonso Botelho, 63 - - Santa Cruz  
Guarapuava - PR  
**END. ENTREGA:** Rua Afonso Botelho, 63 - - Santa Cruz - CEP: 85015-000 -  
Guarapuava

### DADOS DO ORÇAMENTO

**TIPO FRETE:** Contratação do Frete por conta do destinatário(FOB)  
**COND. PAGAMENTO.:** SINAL 50% +28 DIAS  
**PRAZO DE ENTREGA:** Á COMBINAR  
**TRANSPORTADORA :** CLIENTE INDICA TRANSPORTADORA  
**END. TRANSPORTADORA :** - - - - CEP: -  
**VENDEDOR:** Lidiane Silva

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2.000,0000	TACHAO BIDIRECIONAL AMARELO COM REFLETIVOS AMARELO 250x150x50mm	13,6900	27380.00
2.000,0000	TACHAO BIDIRECIONAL BRANCO COM REFLETIVOS CRISTAIS 250x150x50mm	13,6900	27380.00
500,0000	TACHA BIDIRECIONAL BRANCA COM REFLETIVOS CRISTAIS 100x80x20mm TIPO I	3,6900	1845.00
500,0000	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA COM REFLETIVOS AMARELOS 100x80x20mm TIPO I	3,6900	1845.00
200,0000	SEGREGADOR M2 490x170x80mm SEM A BARRA TRANSVERSAL	33,5300	6706.00
98,0000	COLA FIXADORA M2 BALDE DE 10 KG	65,4100	6410.18

= 6,54



Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

<b>Caixa de entrada</b>
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto		De	
M2 ORÇAMENTO (066...	comercial11@solucoesm2.com.br	Hoje 12:19	6,1 MB
Lida: orçamentos	Débora - Hartbau	Hoje 10:16	6 KB
Fwd: RES: orçamentos	comprasdayane@surg.com.br	Hoje 10:13	1,7 MB
Mensagem não entre...	MAILER-DAEMON@storagemail...	Hoje 10:11	5 KB
Mensagem entregue ...	MAILER-DAEMON@storagemail...	Hoje 10:08	5 KB
Lida: orçamentos	malvina	Hoje 09:35	5 KB
Lida: orçamentos	Alex - Villefix	Hoje 09:22	6 KB
Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@arnie0131.e...	Hoje 09:19	7 KB
Delivered: orçamentos	postmaster@acotubo.com.br	Hoje 09:16	34 KB

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 12 de 12

1

**M2 ORÇAMENTO (06643)**De **comercial11@solucoesm2.com.br** Data **Hoje 12:19**

Olá, Bom Dia!

Liliani, tudo bem?

Conforme conversamos segue em anexo proposta solicitada e a ficha cadastral. Fico no aguardo para o fechamento do pedido.

Liliane o segregador não está com a especificação do pino no edital. Cotei o segregador com o pino 3/8. Caso o pino seja 1/2" também favor informar pois o preço é diferente.

Abaixo segue os links dos materiais solicitados em nosso site.

<https://www.solucoesm2.com.br/tachao-de-sinalizacao-bidirecional/>  
<https://www.solucoesm2.com.br/tacha-de-sinalizacao-bidirecional-2/>  
<https://www.solucoesm2.com.br/segregador-de-sinalizacao/>

Fico a disposição.

Desde já agradeço!

Att

**Lidiane Silva** CONSULTORA COMERCIAL

comercial11@solucoesm2.com.br

+55 11.4012-7222 - Ramal 302

solucoesm2.com.br

Rua José Ramos Guimarães, 70 - Vila Industrial  
Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12955-000

De: LILIANI ANDRESSA GONÇALVES &lt;compras.liliani@surg.com.br&gt;

Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2020 09:12

Para: comercial11@solucoesm2.com.br

Assunto: orçamentos

1%



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.285.694/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M2 SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOSE RAMOS GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>12.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JESUS DOS PERDOES</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOANTONIO@CONTILINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3724-9440</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 13:43:15 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

<p>- INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ: 08.321.096/0001-00    Insc Est: 9038517322 FONE: 44 3229 - 0055 RUA ESTADOS UNIDOS, JARDIM INTERNORTE, 1083. MARINGÁ - PR    CEP 87045-010 Vendedor(es): INCOVIA E-mail: <a href="mailto:incovia@incovia.com.br">incovia@incovia.com.br</a></p>	<p>Cliente: 1516 - SURG-CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GAU. CNPJ/CPF: 75.646.273/0001-07    Insc. Est./RG: ISENT0 FONE: 42 3630-0500 End.: RUA AFONSO BOTELHO, 63 Cidade: GUARAPUAVA - PR    CEP: 85070-165 Contato: SR. VANOR    Ped. Vend/Clie: / E-mail: <a href="mailto:compras3035@hotmail.com">compras3035@hotmail.com</a></p>
--	---

Item	Qtde	Produto	%IPI	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Desenho da Peça
1) 6	980,00 KG	<b>COLA PLASTICA KG</b> COLA - ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. Fornecido em embalagens à prova de evaporação, separada em embalagem de 1 kg e catalisador em porções individuais para cada kg de adesivo	0,00	14,00	13.720,00	
2) 18	800,00 SC	<b>MICRO ESFERA DE VIDRO SACA 25KG - Tipo II A</b> MICRO ESFERA - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.	0,00	193,00	154.400,00	
3) 5	200,00 UN	<b>SEGREGADOR AMARELO</b> SEGREGADOR - Segregadores para demarcação viária, confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo	0,00	83,00	16.600,00	
4) 19	1.000,00 BLD	<b>SOLVENTE - 18L</b> SOLVENTE - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.	0,00	169,00	169.000,00	
5) 3	500,00 UN	<b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> TACHA BI - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, confeccionado em resina de poliéster nas cor amarela	0,00	6,90	3.450,00	
6) 4	500,00 UN	<b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> TACHA BI - Tacha Refletiva Bidirecional branca deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, confeccionado em resina de poliéster nas cor branca	0,00	6,90	3.450,00	
7) 1	2.000,00 UN	<b>TACHAO BIDIRECIONAL AMARELO</b> TACHAO BI - Tachão Refletivo Bidirecional Viario, 250mm x 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 15576, em resina de poliéster na cor amarela	0,00	24,90	49.800,00	
8) 2	2.000,00 UN	<b>TACHAO BIDIRECIONAL BRANCO</b> TACHAO BI - Tachão Refletivo Bidirecional Viario, 250mm x 150mm, fabricado de acordo com a norma NBR 15576, em resina de poliéster na cor branca.	0,00	24,90	49.800,00	
9) 15	2.000,00 BLD	<b>TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - BRANCA - 18L</b>	0,00	274,00	548.000,00	





E-mail

Contatos

Configurações

Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

Caixa de entrada	Assunto	De
Rascunhos	Fwd: RES: orçamentos	comprasdayane@surg.com.br Hoje 10:13 1,7 MB
Enviados	Mensagem não entre...	MAILER-DAEMON@storagemail... Hoje 10:11 5 KB
Spam	Mensagem entregue ...	MAILER-DAEMON@storagemail... Hoje 10:08 5 KB
Lixeira	Lida: orçamentos	malvina Hoje 09:35 5 KB
	Lida: orçamentos	Alex - Villefix Hoje 09:22 6 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@arnie0131.e... Hoje 09:19 7 KB
	Delivered: orçamentos	postmaster@acotubo.com.br Hoje 09:16 34 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@arnie0123.e... Hoje 09:12 7 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@my.uberpar... Hoje 09:06 6 KB

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 10 de 10

1

Bom Dia Dayane .

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



FERNANDA SPADA  
ADMINISTRATIVO



WWW.INCOVIA.COM.BR

44 3229-0055

De: comprasdayane@surg.com.br [mailto:comprasdayane@surg.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2020 10:21

Para: incovia@incovia.com.br

Assunto: orçamentos

Bom, dia!

estou enviando um arquivo de orçamentos, vocês vão cotar só os itens que trabalharem..

e também preciso dos orçamentos assinados e carimbados.

Att:

--

DAYANE CORDEIRO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG  
CNPJ N. 75.646.273/0001-07  
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR  
TEF. (42)3630-0500 / CEL. SETOR (42)99127-5130

--

DAYANE CORDEIRO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG  
CNPJ N. 75.646.273/0001-07  
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - CEP 85012-030 - GUARAPUAVA/PR  
TEF. (42)3630-0500 / CEL. SETOR (42)99127-5130

0%



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.321.096/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INCOVIA E/OU BOA IMPRESSAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ESTADOS UNIDOS</b>	NÚMERO <b>1083</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.045-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INTERNORTE</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INCOVIA@INCOVIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3229-0055/ (44) 8809-1674</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 10:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

São Paulo, 29 de julho de 2020.

A  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA  
A/C: LILIANI ANDRESSA GONÇALVES - COMPRAS - Tel: (42) 3630-0500

Referente a orçamento de sinalização N° 30688.

Conforme solicitado por V.S.<sup>a</sup>, seguem abaixo nossos melhores preços e condições para os seguintes itens:

Quant.	Und	Descrição	Preço unt.	Preço total
2.000,00	PÇ	TACHÃO EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 25 X 15 X 5 CM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO SEXT. COR AMARELA.	16,90	33.800,00
2.000,00	PÇ	TACHÃO EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 25 X 15 X 5 CM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO SEXT. COR BRANCA.	16,90	33.800,00
500,00	PÇ	TACHA EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 10 X 7,8 X 2,0 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXT. COR AMARELA.	7,29	3.645,00
500,00	PÇ	TACHA EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 10 X 7,8 X 2,0 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXT. COR BRANCA.	7,29	3.645,00
200,00	PÇ	SEGREGADOR EM RES TAMANHO 49 X 17 X 8,5 CM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO SEXT. NA COR AMARELA.	46,60	9.320,00
980,00	KG	COLA EM RES COM CARGA MINERAL E CATALISADOR, EMBALAGEM POTE DE 1 KILO.	8,60	8.428,00
130,00	PÇ	FITA EM AÇO INOX 3/4", ROLO COM 30 METROS.	83,60	10.868,00
5.000,00	PÇ	BRAQUETE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COMPLETO.	4,70	23.500,00
5.000,00	PÇ	SELO EM AÇO INOX 3/4"	0,85	4.250,00
4,00	PÇ	MÁQUINA DE ARQUEAR EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DUAS FACAS DE CORTE P/FITA DE 1/2"	630,00	2.520,00
2.500,00	PÇ	TAMPÃO EM PVC DE 2 1/2" PARA POSTE, NA COR PRETA	3,50	8.750,00

A TOP SINALIZAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Nicola Nicodemo, 237 - Imirim - São Paulo - SP - CEP 02543-090 - PABX (011) 3851-5140 Fax: (011) 3985-9018

E-mail: top@topsinalizacao.com.br - Site: www.topsinalizacao.com.br

Registro CRQ n° 24731-F Registro CREA n° 0612662

No fechamento da compra, favor nos enviar pedido via e-mail assinado e carimbado e para pagamento a vista enviar o comprovante bancário. Prefeituras anexar a Nota de Empenho. No caso de cliente sem cadastro anexar ficha cadastral com referências comerciais, cópia do contrato social e última alteração contratual. Para os boletos emitidos já vencidos será cobrado multa de 5% e juros 2% ao dia e protesto em 10 dias corridos .

**NÃO ESTÁ INCLUSO LAUDE DE LABORATÓRIO PARA OS MATERIAIS ACIMA**

**Condições gerais:**

**Pagamento: A VISTA/30 DIAS**

**Validade: 15 DIAS**

**Transporte: A RETIRAR**

**Entrega: A COMBINAR**

Na certeza de vossa preciosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**MALVINA RODRIGUES DOS SANTOS**

Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

<b>Caixa de entrada</b>	Mensagem entregue ...	MAILER-DAEMON@storagemail...	Qua. 10:02	5 KB
Rascunhos	RES: orçamentos	comercial11@solucoesm2.com.br	Qua. 09:01	34 KB
Enviados	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@laranjeirasn....	Qua. 08:57	7 KB
Spam	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@arnie0123.e...	Qua. 08:54	7 KB
Lixeira	Delivered: orçamentos	postmaster@outlook.com	Qua. 08:52	25 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@mongaguan....	Ter. 10:07	7 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@mongaguan....	Ter. 09:52	7 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@laranjeirasn....	Ter. 09:40	7 KB
	RES: orçamentos	comercial11@solucoesm2.com.br	Ter. 09:38	34 KB
	Successful Mail Delive...	MAILER-DAEMON@arnie0123.e...	Ter. 09:32	7 KB

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 35 de 35

1

**Orçamento n.30688**

De **TOP Sinalização - Malvina**  Data **Qua. 17:07**

Segue em anexo orçamento solicitado.

**Orçamento 30688.pdf (~37...**

Atenciosamente,

Malvina Rodrigues  
 A TOP Sinalização Com. Ind. e Serv. Ltda  
 Fone: (11) 3851-5140  
 Skype: topsinalizacao  
 Visite nosso site: [www.topsinalizacao.com.br](http://www.topsinalizacao.com.br)  
 São Paulo - SP





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.845.538/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOP SINALIZACAO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NICOLA NICODEMO</b>	NÚMERO <b>237</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>02.543-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **10:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



35



ANALISADO POR: FABIO DA SILVA PAES

COTAÇÃO: 000045772 DATA: 31/07/20 VALIDADE: 31/07/20

CLIENTE: SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA  
CONTATO: Ed. Camorim, n.º 282 - Jacarepaguá - CEP: 22.780-070 - Rio de Janeiro / RJ  
TEL. CONTATO: 4236300500 E-MAIL: COMPRASDAYANE@SURG.COM.BR  
ENDEREÇO DE ENTREGA: - - - - 85.015-000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	IPI	UNITARIO	VALOR TOTAL
FTA7305190030N	FITA ACO INOX 304 0,50 X 3/4 X 30M	RL/1	130	5	75,9000	9.867,0000
CAT2G324036NFE	CASTANHA 1 ROSCA GALV FM	PC/1	5000	5	2,2000	11.000,0000
FDT7319010NFMT	FECHO DENTADO 304 X 3/4 X 1.0MM	PC/100	5000	5	0,3000	1.500,0000
FERAT19008C000	FERRAMENTA APERTO E CORTE CATRACA	PC	4		500,0000	2.000,0000

VALOR TOTAL ITENS: 24.367,00  
VALOR DO IPI: 1.118,35  
VALOR TOTAL COM IPI: 25.485,35

PRAZO DE FABRICAÇÃO: 13 DIAS UTEIS  
FRETE: EMITENTE  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA DIAS

CONTATO: FABIO DA SILVA PAES  
E-MAIL: FABIO@FECHOMETAL.COM

ANALISADO POR: FABIO DA SILVA PAES

Utilinox Comércio e Indústria Ltda.  
CNPJ: 02.677.285/0001-25 / Inscrição Estadual: 77.471.367  
Est. do Camorim, n.º 282 - Jacarepaguá - CEP: 22.780-070 - Rio de Janeiro / RJ  
Telefax: (21) 2441-3492 / vendas@fechometal.com  
fechometal.com

Assunto **RES: RES: RES: RES: Offline message sent by Dayane**  
 De Fábio Paes <fabio@fechometal.com>  
 Para <comprasdayane@surg.com.br>  
 Data 31/07/2020 11:54



• 45772 - SURG.pdf (~102 KB)

Segue

Atenciosamente,



**Fábio Paes**  
 Depto. Comercial  
 Utilinox Com. e Ind. Ltda.  
 Est. do Camorim 282, Jacarepaguá, RJ, Brasil  
 Tel: 21 2441-8756  
 f | i | s fabio\_6456  
[www.fechometal.com](http://www.fechometal.com)



SGS



31/07/2020 11:54

De: comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>  
 Enviada em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 11:04  
 Para: Fábio Paes <fabio@fechometal.com>  
 Assunto: Re: RES: RES: RES: Offline message sent by Dayane



A SURG não possui inscrição estadual, pois é apenas prestadora de serviços.

Os demais dados estão no rodapé.

Em 31/07/2020 11:00, Fábio Paes escreveu:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.677.285/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FECHOMETAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>EST DO CAMORIM</b>	NÚMERO <b>282</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>22.780-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JACAREPAGUA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2435-2818/ (21) 2435-2818</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

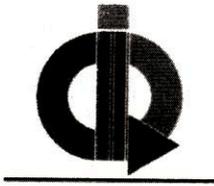
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2020** às **14:23:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Palhoça/SC, 04 de Agosto de 2020.

**SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA**

CNPJ: 75.646.273/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Endereço: R AFONSO BOTELHO, 63

Bairro: TRIANON CEP: 85.015-000

Cidade: GUARAPUAVA/PR

Fone: 42-3630-0500

E-mail: [compras.liliani@surg.com.br](mailto:compras.liliani@surg.com.br)

A/C.: LILIANI ANDRESSA GONÇALVES - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: **Orcamento N. ° – 1055/2020**

**I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 809.520,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**.
- b) Prazo de Produção: **20 (vinte) dias após a aprovação.**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**  
**Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6**
- e) Validade desta Proposta: **90 (noventa) dias da emissão da data da Proposta.**

**OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.**

Atenciosamente,

I.C.D. Industria, Comercio e Distribuição de Materiais  
Para Engenharia Viária.  
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

\_\_\_\_\_  
Identificação do responsável



Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	UND	130,00	0%	109,00	14.170,00
2	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.	UND	5.000,00	0%	6,75	33.750,00
3	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL</b> 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.	UND	5.000,00	0%	1,70	8.500,00
4	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.	UND	2.500,00	0%	1,00	2.500,00
5	<b>SUPORTE DE AÇO</b> galvanizado de 2.1/2" x 3,60m, incluindo acessórios para fixação	UND	3.000,00	0%	246,00	738.000,00
6	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA</b> DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.	UND	300,00	0%	42,00	12.600,00
<b>Preço Total R\$</b>						<b>809.520,00</b>

Assunto **orçamentos**  
De LILIANI ANDRESSA GONÇALVES  
<compras.liliani@surg.com.br>  
Para <comprasdayane@surg.com.br>  
Data 04/08/2020 14:49



40

---

• SURG (1).pdf (~378 KB)

---

--

LILIANI ANDRESSA GONÇALVES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG  
CNPJ 75.646.273/0001-07  
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - GUARAPUAVA/PR - CEP 85.012-030  
TEL. (42) 3630-0500



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.954.989/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JULIANO LUCCHI</b>	NÚMERO <b>118</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>88.133-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELDORADO</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAIR@SINASC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 2106-3011/ (48) 2106-3000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **12:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b> Brasband Indústria e Comércio Ltda
<b>CNPJ:</b> 00.886.310/0001-55
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Orense, 92/94
<b>E-MAIL:</b> wander@brasband.com.br

Quant	Unid	Descrição	Valor unitário
130	UNID	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL</b> 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	R\$ 68,98 IPI de 5% a acrescentar (valor c/IPI incluso R\$ 72,429)
5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.	R\$ 4,39 IPI de 10% a acrescentar (valor c/IPI incluso R\$ 4,829)
5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL</b> 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.	R\$ 0,49 IPI isento
4	UNID	<b>CINTADEIRA</b> de fita de aço com catraca.	R\$ 438,00 IPI isento

<b>TELEFONE:</b> (11) 2239-1484
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO:</b> Wander G.Ribeiro

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

**Brasband Ind. E Com. Ltda**

Assunto **Solicitação de Orçamento - SURG**  
De <wander@brasband.com.br>  
Para <comprasdayane@surg.com.br>  
Data 04/08/2020 11:25



43



- SURG Proposta Comercial.pdf (~438 KB)

Dayane bom dia.

Segue orçamento solicitado.

**Prazo de entrega: -Fita, Fecho e Cintadeira entrega de até 10 dias  
-Braquete entrega em até 20 dias**

**Frete FOB – São Paulo – SP**

**Pagamento: 30 ddd**

Ats.,

Descompartilhado e enviado para Wander G. Ribeiro

Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:58

Wander G. Ribeiro

Gerente Comercial

[wander@brasband.com.br](mailto:wander@brasband.com.br)

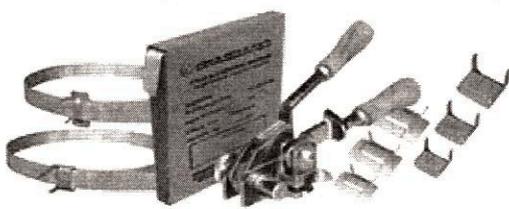
**BRASBAND** Indústria e Comércio Ltda

Rua Orense, 92/94 – Casa Verde

02540-030 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone & Fax: +55 11 2239-1484

Whatsapp Business +55 11 2239-2492



Sistema de Fixação  
com Fitas e Fechos  
de aço inox

[www.brasband.com.br](http://www.brasband.com.br)

**De:** comprasdayane@surg.com.br <comprasdayane@surg.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:58

**Para:** wander@brasband.com.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Bom dia Wander

Conforme contato telefônico, segue lista de materiais para cotação.

Você pode cotar somente os itens com os quais trabalha.

Att.,

44



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.886.310/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASBAND</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ORENSE</b>	NÚMERO <b>92/94</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>02.540-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMIRIM</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVIDCONTADOR@TERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4640-4336</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **12:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

45



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Barro Tricolor  
CNPJ 75.646.273/0001-07

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME
CNPJ: 232842770001-99
ENDEREÇO: RUA HUNGARA 345 LAPA
E-MAIL: JMFITAS@UOL.COM.BR
TELEFONE: 11 36751157
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO: CRISTINA

Quant	Unid	Descrição	Valor unitário
130	UNID	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, fixa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 18,00mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	56,00=7280,00
5.000	UNID	CASTANHA/BRAQUETE em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruela lisa de 3/4" em aço galvanizado.	2,10=10500,00
9.000	UNID	FELHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.	0,38=1900,00
4	UNID	CINTADEIRA de fita de aço com catraca.	390,00=1560,00
2.500	UNID	TAMPA para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.	NÃO FABRICO
3.000	UNID	TUBO DE AÇO categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m <sup>2</sup> de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, acetando-se também vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.	NÃO FABRICO
300	UNID	ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 1/2" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (mesa lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.	15,20=4560,00

Guarapuava, 04 de AGOSTO de 2020.

SANDRO LUIZ GAGLIARDI  
JUNIOR - ME  
Fita Segura.

Assinatura do Responsável e Carimbo da empresa

Assunto **orçamentos**  
De LILIANI ANDRESSA GONÇALVES  
<compras.liliani@surg.com.br>  
Para <comprasdayane@surg.com.br>  
Data 04/08/2020 14:47



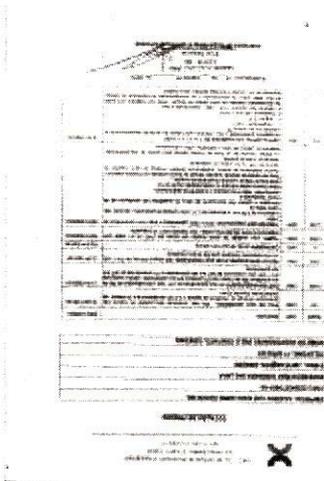
46



- GUARAPUAVA (2).jpg (~760 KB)

--

LILIANI ANDRESSA GONÇALVES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG  
CNPJ 75.646.273/0001-07  
RUA AFONSO BOTELHO, N. 63 - BAIRRO TRIANON - GUARAPUAVA/PR - CEP 85.012-030  
TEL. (42) 3630-0500



GUARAPUAVA (2).jpg  
~760 KB



47

P



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.284.277/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FITA SEGURA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R HUNGARA</b>	NÚMERO <b>345</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.055-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IPOJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		TELEFONE <b>(11) 3862-6460/ (11) 3862-0993</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BASSOCIADOS@YAHOO.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **12:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Relatório de Cotação: PRODUTOS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA

Pesquisa realizada entre 31/07/2020 16:37:34 e 03/08/2020 08:54:06

Relatório gerado no dia 03/08/2020 08:58:05 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELA - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150 mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576,	6	2.000 Unidades	13,42	R\$ 26.840,00
2) TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCA - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576	0	2.000 Unidades	0	R\$ 0,00
3) TACHA BIDIRECIONAL AMARELA - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636	0	500 Unidades	0	R\$ 0,00
4) TACHA BIDIRECIONAL BRANCA - Tacha Refletiva Bidirecional Branca deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636,	0	500 Unidades	0	R\$ 0,00
5) SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA - Segregadores para demarcação viária deverá ser confeccionado em resina poliéster, amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo	0	200 Unidades	0	R\$ 0,00
6) COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER) para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (em embalagem de 1 kg).	5	980 Unidades	7,35	R\$ 7.203,00
7) FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 1 9,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	1	130 Unidades	74,90	R\$ 9.737,00
8) CASTANHA/BRAQUETE em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.	0	5.000 Unidades	0	R\$ 0,00
9) FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.	3	5.000 Unidades	0,49	R\$ 2.450,00
10) CINTADEIRA de fita de aço com catraca.	0	4 Unidades	0	R\$ 0,00
11) TAMPA para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.	0	2.500 Unidades	0	R\$ 0,00
12) TUBO DE AÇO categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm.	0	3.000 Unidades	0	R\$ 0,00
13) ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M	0	300 Unidades	0	R\$ 0,00
14) TINTA AMARELA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	5	600 Unidades	154,95	R\$ 92.970,00
15) TINTA BRANCA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	5	2.000 Unidades	144,86	R\$ 289.720,00

08.973.252/0001-09

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 12,80

**Descrição:** TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINER AIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, DIÂMETRO: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x 4", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 12.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.

**Endereço:**

AV DAS AMERICAS, 13685

**Telefone:**

(21) 9999-9999

**Email:**

dinan2004@hotmail.com

49

18.735.711/0001-70

SIMONE AMADEU DA SILVA - ME

R\$ 13,00

**Descrição:** TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINER AIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, DIÂMETRO: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x 4", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 12.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.

**Estado: Cidade: Endereço:**

SP Tupã R CARMEN SERRALVO PEREGRINO SILVA, 188

**Telefone:**

(14) 3496-1507/ (14) 9137-0342

**Email:**

audicon\_contabil@hotmail.com

24.544.261/0001-30

INOPLASTIC COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 13,83

**Descrição:** TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINER AIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, DIÂMETRO: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x 4", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 12.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.

**Endereço:**

R AMEDEA CENTINI, 30

**Nome de Contato:**

RENATO

**Telefone:**

(11) 2387-9454

**Email:**

financeiro@inoplastic.com.br

14.038.059/0001-83

CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -

R\$ 13,83

**Descrição:** TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINER AIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, DIÂMETRO: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x 4", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 12.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.

**Endereço:**

R JOAQUIM ZUCCO, 758

**Telefone:**

(47) 3350-9500

**Email:**

victor@contasse.com.br

28.792.531/0001-83

SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830

R\$ 13,84

**Descrição:** TACHÃO NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINER AIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, DIÂMETRO: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x 4", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 12.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.

**Endereço:**

RUA SAO BENEDITO DO RIO PRETO, 411

**Telefone:**

(11) 2154-3507

**Email:**

salosoft@gmail.com

Item 2: TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCA - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCA - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, Bidirecional, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15577	

Item 3: TACHA BIDIRECIONAL AMARELA - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14637	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Descrição:** COLA PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM EM POLIESTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE. FABRICADO DE A CORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.

Estado: Cidade: Endereço:

SP Tupã R CARMEN SERRALVO PEREGRINO SILVA, 188

Telefone:

(14) 3496-1507/ (14) 9137-0342

Email:

audicon\_contabil@hotmail.com

50 

28.792.531/0001-83 SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830

R\$ 7,36

**Descrição:** COLA PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM EM POLIESTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE. FABRICADO DE A CORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.

Endereço:

RUA SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, 411

Telefone:

(11) 2154-3507

Email:

salosoft@gmail.com

Item 7: FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.

R\$ 74,90

Quantidade	Descrição	Observação
00 Unidades	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 74,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Data: 08/04/2020 09:05

Objeto: Aquisição de fita de aço inoxidável, castanha/braquete, fecho dentado/selo e compensado virola..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

**Descrição:** FITA METÁLICA - Fita de Aço Inoxidável 304, Lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05 mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento, Rolo.

Identificação: NºPregão:1462019 / UASG:450068

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 151068 - FITA METÁLICA , FITA METÁLICA NOME

Adjudicação: 08/07/2020 13:51

Homologação: 08/07/2020 13:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.935.894/0001-60 CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

R\$ 74,90

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** Fita de Aço Inoxidável 304, Lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05 mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento, Rolo 25m.

Endereço:

QUADRA QI 8 CONJUNTO Q LOTE, 104

Telefone:

(61) 3046-6997

Email:

correacomercial@gmail.com

Item 8: CASTANHA/BRAQUETE em aço galvanizado de 3/4", reta, para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço galvanizado.

R\$ 0,00



Item 11: TAMPa para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	TAMPa para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.	51 

Item 12: TUBO DE AÇO categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm.

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	TUBO DE AÇO categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m2 de zinco na superfície e com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento).	

Item 13: ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M	

Item 14: TINTA AMARELA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).

R\$ 154,95

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	TINTA AMARELA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 154,95

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**Data:** 13/07/2020 09:02

**Objeto:** Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Identificação:** NºPregão:352020 / UASG:987905

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/07/2020 10:07

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 95

**Unidade:** Lata

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.216.708/0001-04 * VENCEDOR *	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 135,00

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**  
RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471

**Telefone:**  
(43) 3422-6766

24.531.333/0001-05	ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA	R\$ 148,00
--------------------	---	------------

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**  
ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, 598

**Telefone:**  
(54) 3273-1959

**Email:**  
rosalentintas@hotmail.com

17.873.724/0001-42	COMERCIAL RFV LTDA. - ME	R\$ 154,95
--------------------	--------------------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.873.724/0001-42 COMERCIAL RFV LTDA. - ME

RS 144,86

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**

R DA INDUSTRIA, 25

**Nome de Contato:**

ANDREIA

**Telefone:**

(11) 4012-7963

**Email:**

contato@khromatintas.com.br



20.323.942/0001-18 ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP

RS 163,04

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**

RUA ALBA VIEIRA, 936

**Telefone:**

(45) 3040-2228 / (45) 9961-0173 / (45) 3225-2204

**Email:**

admfinanceiro@viafortetintas.ind.br

17.592.525/0001-66 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

RS 173,45

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**

ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N

**Telefone:**

(14) 3491-2400

**Email:**

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Item 16: TINTA VERMELHA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).

R\$ 159,98

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	TINTA VERMELHA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 159,98

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**Data:** 13/07/2020 09:02

**Objeto:** Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

**Descrição:** TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Identificação:** NºPregão:352020 / UASG:987905**Lote/Item:** /4**Ata:** [LinkAta](#)**Adjudicação:** 14/07/2020 10:07**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 56**Unidade:** Lata**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.216.708/0001-04 VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

RS 135,00

\* VENCEDOR \*

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

**Endereço:**

RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471

**Telefone:**

(43) 3422-6766

24.531.333/0001-05 ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA

RS 150,00

**Descrição:** TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Endereço:**

RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471

**Telefone:**

(43) 3422-6766

53 

07.150.434/0001-17 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA - ME

R\$ 178,00

**Descrição:** - Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros. - Declara que será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros; - Declara que nos preços estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços;

**Estado:**

SC

**Cidade:**

Palhoça

**Endereço:**

R JULIANO LUCCHI, 134

**Telefone:**

(48) 2106-3000

**Email:**

sinascpi@sinasc.com.br

20.323.942/0001-18 ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA - EPP

R\$ 190,00

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

**Endereço:**

RUA ALBA VIEIRA, 936

**Telefone:**

(45) 3040-2228 / (45) 9961-0173 / (45) 3225-2204

**Email:**

admfinanceiro@viafortetintas.ind.br

05.240.677/0001-10 PORTO SINALIZACAO LTDA

R\$ 190,00

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros.

**Estado:**

SP

**Cidade:**

Guarulhos

**Endereço:**

R ICO, 360

**Telefone:**

(11) 6482-4991

13.789.792/0001-77 SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI

R\$ 222,10

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros.

**Endereço:**

RUA RIO ITAJAI, 84

**Telefone:**

(44) 9973-1659

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 233,97

**Descrição:** Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros.

**Estado:**

PR

**Cidade:**

Cúritiba

**Endereço:**

R LUIZ GALLIERI, 184

**Telefone:**

(41) 3076-7210

**Email:**

lukauto@hotmail.com

Item 18: MICROESFERAS TIPO II A - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.

R\$ 170,00

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	MICROESFERAS TIPO II A - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 170,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**Data:** 04/05/2020 10:07**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas, Materiais e Diluentes para Sinalização Viária Horizontal.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO - Micro-esfera de vidro tipo II A Drop On, saco com 25 kg (grossa)**Identificação:** NºPregão:412020 / UASG:987503**Lote/Item:** /5**CatMat:** 150757 - MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO, MICROESFERA DE VIDRO PARA REFLETORIZAÇÃO NOME**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 01/07/2020 10:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 228**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:  
SP

Cidade:  
Guarulhos

Endereço:  
R ICO, 360

Telefone:  
(11) 6482-4991

54



Item 19: SOLVENTE - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.

R\$ 175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	SOLVENTE - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 175,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Data: 25/06/2020 00:00

Objeto: AQUISICAO DE TINTA E SOLVENTES PARA PINTURAS EM RODOVIAS RUAS AVENIAS FAIXAS E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE CLAUDIA

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

Descrição: SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCACAO VIARIA - SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCACAO VIARIA

SRP: NÃO

Identificação: 1115401-25-06-2020

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 10

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15126437000496  
\* VENCEDOR \*

REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120

R\$ 175,00

Descrição:

Endereço:

55



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.797.967/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N P EVENTOS E SERVICOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.12-3-00 - Edição de jornais</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL</b>
CEP <b>81.200-526</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO COMPRIDO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3778-1700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **17:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

56



Compra Pesquisa No.....: 51 / 2020

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia util do mes subsequente  
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60 dias  
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
509	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS L	02.845.538/0001-22
511	BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.886.310/0001-55
512	I. C. D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT	10.954.989/0001-26
163	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO E DE S	08.321.096/0001-00
508	M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS EI	25.285.694/0001-81
358	Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - EPP	07.889.115/0001-28
354	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95
62	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS DE SINA	00.304.942/0001-63
513	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME	23.284.277/0001-99
510	UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	02.677.285/0001-25
187	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP	12.436.735/0001-41

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Unid. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP
Quantidade 2.000,0000	Valor Unitario 24,9000	Valor Unitario 24,9000
UND	Quantidade 2.000,0000	Quantidade 2.000,0000
TACHAO BIDIRECIONAL AMARELA -	Valor Total 49.800,00	Valor Total 49.800,00
	12 meses	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLAST
	Valor Unitario 13,4200	Valor Unitario 13,6900
	Quantidade 2.000,0000	Quantidade 2.000,0000
	Valor Total 26.840,00	Valor Total 27.380,00
	12 meses	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER	
	Valor Unitario 16,9000	
	Quantidade 2.000,0000	
	Valor Total 33.800,00	
	12 meses	
0001/0002	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP
Quantidade 2.000,0000	Valor Unitario 24,9000	Valor Unitario 24,9000
UND	Quantidade 2.000,0000	Quantidade 2.000,0000
TACHAO BIDIRECIONAL BRANCA - T	Valor Total 49.800,00	Valor Total 49.800,00
	12 meses	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLAST
	Valor Unitario 13,4200	Valor Unitario 13,6900
	Quantidade 2.000,0000	Quantidade 2.000,0000
	Valor Total 26.840,00	Valor Total 27.380,00
	12 meses	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER	
	Valor Unitario 16,9000	
	Quantidade 2.000,0000	
	Valor Total 33.800,00	
	12 meses	
0001/0003	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP
Quantidade 500,0000	Valor Unitario 6,9000	Valor Unitario 13,9000
UND	Quantidade 500,0000	Quantidade 500,0000
TACHA BIDIRECIONAL AMARELA - T	Valor Total 3.450,00	Valor Total 6.950,00
	12 meses	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER	
	Valor Unitario 7,2900	
	Quantidade 500,0000	
	Valor Total 3.645,00	
	12 meses	
0001/0004	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP
Quantidade 500,0000	Valor Unitario 6,9000	Valor Unitario 13,9000
UND	Quantidade 500,0000	Quantidade 500,0000
TACHA BIDIRECIONAL BRANCA - Ta	Valor Total 3.450,00	Valor Total 6.950,00
	12 meses	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER	
	Valor Unitario 7,2900	
	Quantidade 500,0000	
	Valor Total 3.645,00	
	12 meses	
0001/0005	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

57



Compra Pesquisa No.....: 51 / 2020

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
Quantidade 200,0000 UND SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIA	Valor Unitario 83,0000 Quantidade 200,0000 Valor Total 16.600,00	12 meses	Valor Unitario 85,0000 Quantidade 200,0000 Valor Total 17.000,00	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 46,6000 Quantidade 500,0000 Valor Total 23.300,00	12 meses		
0001/0006 Quantidade 980,0000 UND COLA (ADESIVO A BASE DE POLIES	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 14,0000 Quantidade 980,0000 Valor Total 13.720,00	12 meses	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 14,9000 Quantidade 980,0000 Valor Total 14.602,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 7,3500 Quantidade 980,0000 Valor Total 7.203,00	12 meses	M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLAST Valor Unitario 6,5400 Quantidade 980,0000 Valor Total 6.409,20	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 8,6000 Quantidade 980,0000 Valor Total 8.428,00	12 meses		
0001/0007 Quantidade 130,0000 UND FITA DE ACO INOXIDAVEL 304, 1	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 74,9000 Quantidade 130,0000 Valor Total 9.737,00	12 meses	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 83,6000 Quantidade 130,0000 Valor Total 10.868,00	12 meses
	UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Valor Unitario 75,9000 Quantidade 130,0000 Valor Total 9.867,00	12 meses	BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitario 72,4300 Quantidade 130,0000 Valor Total 9.415,90	12 meses
	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME Valor Unitario 56,0000 Quantidade 130,0000 Valor Total 7.280,00	12 meses		
0001/0008 Quantidade 5.000,0000 UND CANHA/BRAQUETE em aco galva	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 4,7000 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 23.500,00	12 meses	UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Valor Unitario 2,2000 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 11.000,00	12 meses
	BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitario 4,8300 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 24.150,00	12 meses	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME Valor Unitario 2,1000 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 10.500,00	12 meses
0001/0009 Quantidade 5.000,0000 UND FECHO DENTADO/SELO EM ACO INOX	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 0,4900 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 2.450,00	12 meses	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 0,8500 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 4.250,00	12 meses
	UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Valor Unitario 0,3000 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 1.500,00	12 meses	BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitario 0,4900 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 2.450,00	12 meses
	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME Valor Unitario 0,3800 Quantidade 5.000,0000 Valor Total 1.900,00	12 meses		
0001/0010 Quantidade 4,0000 UND	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 630,0000 Quantidade 4,0000		UTILINOX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Valor Unitario 500,0000 Quantidade 4,0000	

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

58



Compra Pesquisa No.....: 51 / 2020

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
CINTADEIRA de fita de aco com	Valor Total 2.520,00	12 meses	Valor Total 2.000,00	12 meses
	BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Valor Unitario 438,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 1.752,00	12 meses	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME Valor Unitario 390,0000 Quantidade 4,0000 Valor Total 1.560,00	12 meses
0001/0011 Quantidade 2.500,0000 UND TAMPA para vedacao da parte su	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 1,2000 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 3.000,00	12 meses	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 3,5000 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 8.750,00	12 meses
	I. C. D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO Valor Unitario 1,0000 Quantidade 2.500,0000 Valor Total 2.500,00	12 meses		
0001/0012 Quantidade 3.000,0000 UND TUBO DE ACO categoria SAE 1010	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 360,0000 Quantidade 3.000,0000 Valor Total 1.080.000,00	12 meses	I. C. D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO Valor Unitario 246,0000 Quantidade 3.000,0000 Valor Total 738.000,00	12 meses
0001/0013 Quantidade 300,0000 UND ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 21,9000 Quantidade 300,0000 Valor Total 6.570,00	12 meses	I. C. D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO Valor Unitario 42,0000 Quantidade 300,0000 Valor Total 12.600,00	12 meses
	SANDRO LUIZ GAGLIARDI JUNIOR ME Valor Unitario 15,2000 Quantidade 300,0000 Valor Total 4.560,00	12 meses		
0001/0014 Quantidade 600,0000 UND TINTA AMARELA - Para demarcaca	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 269,0000 Quantidade 600,0000 Valor Total 161.400,00	12 meses	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 265,0000 Quantidade 600,0000 Valor Total 159.000,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 154,9500 Quantidade 600,0000 Valor Total 92.970,00	12 meses	Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - Valor Unitario 245,1000 Quantidade 600,0000 Valor Total 147.060,00	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 184,8000 Quantidade 600,0000 Valor Total 110.880,00	12 meses		
0001/0015 Quantidade 2.000,0000 UND TINTA BRANCA - Para demarcacao	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 274,0000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 548.000,00	12 meses	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 275,0000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 550.000,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 144,8600 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 289.720,00	12 meses	Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - Valor Unitario 245,1000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 490.200,00	12 meses
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 187,8000 Quantidade 2.000,0000 Valor Total 375.600,00	12 meses		
0001/0016 Quantidade 1.000,0000 UND TINTA VERMELHA - Para demarcac	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 265,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 265.000,00	12 meses	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 285,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 285.000,00	12 meses
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA -	

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 51 / 2020

59



Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
	Valor Unitario 159,9800 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 159.980,00 12 meses		Valor Unitario 265,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 265.000,00 12 meses	
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 208,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 208.000,00 12 meses			
0001/0017 Quantidade 100,0000 UND TINTA PRETA - Para demarcacao	INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 226,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 22.600,00 12 meses		VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 265,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 26.500,00 12 meses	
	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 190,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 19.000,00 12 meses		Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - Valor Unitario 245,1000 Quantidade 100,0000 Valor Total 24.510,00 12 meses	
	A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 188,0000 Quantidade 100,0000 Valor Total 18.800,00 12 meses			
0001/0018 Quantidade 800,0000 UND MICROESFERAS TIPO II A - Para	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS Valor Unitario 180,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 144.000,00 12 meses		INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 193,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 154.400,00 12 meses	
	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 195,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 156.000,00 12 meses		NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 170,0000 Quantidade 800,0000 Valor Total 136.000,00 12 meses	
	Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - Valor Unitario 160,7000 Quantidade 800,0000 Valor Total 128.560,00 12 meses		A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 112,5000 Quantidade 800,0000 Valor Total 90.000,00 12 meses	
0001/0019 Quantidade 1.000,0000 UND ENTE - Para diluicao a bas	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERVIO E SERVICOS Valor Unitario 175,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 175.000,00 12 meses		INCOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO Valor Unitario 169,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 169.000,00 12 meses	
	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP Valor Unitario 200,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 200.000,00 12 meses		NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Valor Unitario 175,0000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 175.000,00 12 meses	
	Manort Industria e Comercio de Tinta LTDA - Valor Unitario 158,1000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 158.100,00 12 meses		A TOP SINALIZACAO COMERCIO, INDUSTRIA E SER Valor Unitario 123,5000 Quantidade 1.000,0000 Valor Total 123.500,00 12 meses	

## Sugestao por Preco Medio

Lote/Item	Descricao	Unid. Medida	Valor Unitario	Valor Total	Numero de Propost
0001/0001	TACHAO BIDIRECIONAL AMARELA -	UNIDADE	18,7620	37.524,00	5,000
0001/0002	TACHAO BIDIRECIONAL BRANCA -	UNIDADE	18,7620	37.524,00	5,000
0001/0003	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA -	UNIDADE	9,3633	4.681,65	3,000
0001/0004	TACHA BIDIRECIONAL BRANCA - T	UNIDADE	9,3633	4.681,65	3,000
0001/0005	SEGREGADOR PARA DEMARCAAO VI	UNIDADE	71,5333	14.306,66	3,000
0001/0006	COLA (ADESIVO A BASE DE POLIE	UNIDADE	10,2780	10.072,44	5,000
0001/0007	FITA DE ACO INOXIDAVEL 304,	UNIDADE	72,5660	9.433,58	5,000
0001/0008	CASTANHA/BRAQUETE em aco galv	UNIDADE	3,4575	17.287,50	4,000
0001/0009	FECHO DENTADO/SELO EM ACO INO	UNIDADE	0,5020	2.510,00	5,000
0001/0010	CINTADEIRA de fita de aco com	UNIDADE	489,5000	1.958,00	4,000
0001/0011	TAMPA para vedacao da parte s	UNIDADE	1,9000	4.750,00	3,000
0001/0012	TUBO DE ACO categoria SAE 101	UNIDADE	303,0000	909.000,00	2,000
0001/0013	ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2	UNIDADE	26,3666	7.909,98	3,000
0001/0014	TINTA AMARELA - Para demarcac	UNIDADE	223,7700	134.262,00	5,000
0001/0015	TINTA BRANCA - Para demarcaca	UNIDADE	225,3520	450.704,00	5,000

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

60



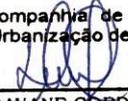
Compra Pesquisa No.....: 51 / 2020

0001/0016	TINTA VERMELHA - Para demarca	UNIDADE	236,5960	236.596,00	5,000
0001/0017	TINTA PRETA - Para demarcacao	UNIDADE	222,8200	22.282,00	5,000
0001/0018	MICROESFERAS TIPO II A - Para	UNIDADE	168,5333	134.826,64	5,000
0001/0019	SOLVENTE - Para diluicao a ba	UNIDADE	166,7666	166.766,60	6,000

Total do Lote: 1 2.207.076,70

Total da Proposta: 2.207.076,70

**SURG** companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

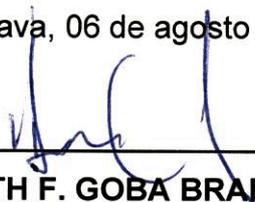
  
DAYANE CORDEIRO  
DEPTO DE COMPRAS



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de preços, visando à aquisição de produtos para demarcação viária, o que será custeado com recursos próprios, tudo em conformidade com as informações do Termo de Referência.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_

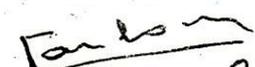
**HALMUTH F. GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

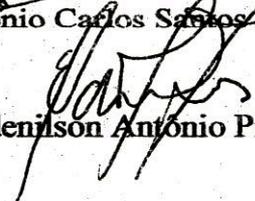
**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO  
EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava., 17 de Junho de 2020.

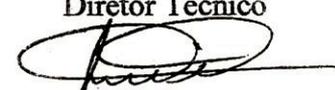
  
Halmunth Fagner Goba Brandtner  
Diretor Administrativo

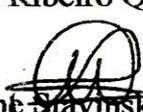
  
Antonio Carlos Santos Alves

  
Edenilson Antonio Pires

  
Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico

  
Acir Ribeiro Queiroz

  
Shaylane Stavinski Ribeiro

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA., CNPJ 13.816.470/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE EMPRESARIAL COM ATIVIDADE DE MANUFATURA DE ARTEFATOS DE BORRACHA a ser implantada AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - BAIRRO EUCLIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR.

58988/2020

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2020**

Aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e vinte, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerar a partir desta data o Sr. Sandro Alex Russo Valera do cargo de Diretor Administrativo. c) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava, 17 de Junho de 2020. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

58371/2020

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A **TECSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 03.509.766/0001-94 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE a ser implantada R. CARLOS ESSENFELDER, 3500, BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR.

58148/2020

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**TERRABRAS- INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58440/2020

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**TERRABRAS- INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA-EPP** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de cacambas e contêineres para lixo instalada na rua Joaquim de Castro Lopes, 218, Maringá-PR.

58446/2020

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**, inscrita no CNPJ 95.591.723/0059-35 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional instalada Rua Belgica, 2300, Jardim Igapo, Londrina - PR, CEP 86.046-280.

57732/2020

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**TRANSPORTES TIGRE LTDA** torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada RUA FRANCISCO DEROSSO, 4540 - BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO - CURITIBA/PR.

58814/2020

**TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A**  
CNPJ/MF nº 85.041.333/0001-11  
NIRE nº 41300014230  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Terminais Portuários da Ponta do Felix S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 1.520, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Dstituição e Eleição dos membros do Conselho de Administração e Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixar os honorários globais dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva para o exercício de 2020; e,
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

Antonina (PR), 25 de junho de 2020.

**Almir Jorge Bombonato**  
Presidente do Conselho de Administração

57766/2020

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Toldo Incorporadora de Obras Eireli ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Loteamento - Parcelamento de Solo a ser implantada Rua Rio Grande do Sul - Bairro Klubei - Palmas - PR.

58996/2020

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa Shampoo Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - EPP de CNPJ 81.070.997/0001-58 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação e comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal instalada à Rua Paulo Ferrarini, 341 - Vila Maria do Rosário - Colombo/PR.

59164/2020

**SOMACO S/A - COMERCIO DE AUTOMÓVEIS**  
CNPJ 79.109.203/0001-70 - NIRE 41300052433

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO**  
Ficam os senhores acionistas de SOMACO S/A COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.109.203/0001-70, com sede na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, em 1ª CONVOCAÇÃO, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei 6.402/1976, Código Civil e Medida Provisória 931/2020; Data/horário: 29/07/2020, às 10:00h (em 1ª convocação) Local/forma de realização: Presencialmente, na sede da companhia, sito na Praça José Bonifácio, nº 121, Zona 04, na cidade de Maringá/PR e simultaneamente por videoconferência, mediante solicitação do acionista encaminhada à Diretoria Financeira até as 17:00h do dia anterior ao da realização da assembleia. Será criada uma sala virtual fechada, para acesso exclusivo dos acionistas e representantes legais/advogados com procuração específica. O pedido de presença por videoconferência deverá ser encaminhado para ALECIO@SOMACO.COM.BR. Pauta de assuntos: i) Nos termos do art. 132, I, da Lei 6.404/79, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício findo de 2019. Instruções gerais: i) Nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76, respeitando a antecedência mínima de 30 dias prevista em lei, informamos os Senhores Acionistas que as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 10/06/2020 e que se acham à disposição, na sede da companhia, junto a Diretoria Financeira e serão entregues mediante protocolo de recebimento do acionista ou representante legal/advogado portador de procuração específica; ii) Não se instalando a assembleia em 1ª convocação, será publicado novo anúncio, de 2ª convocação, nos termos da lei; iii) Nos termos do §1º do art. 126 da Lei 6.404/76 o acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Maringá/PR, 06 de julho de 2020.  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Presidente - Nádia Maria Costa Felipe Corazza

58559/2020

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Rossano Jarabiza torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para avicultura de corte a ser implantada no Lote Rural N 57.A, do 15 Perímetro da Fazenda Britânia no Distrito de Vila Nova. Município de Toledo, Paraná.

58284/2020

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**ZITA SALACHE GRECHINSKI** torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ampliação da atividade de suinocultura, LP n 185.484, válida até 08/07/2022 a ser implantada na Localidade de Linha Rio Preto, s/n, zona rural, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

58949/2020



## PORTARIA Nº 03/2020

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

#### **GESTORA DOS CONTRATOS**

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

#### **FISCAIS DOS CONTRATOS**

##### **Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

##### **Departamento Administrativo**

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

##### **Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

##### **Departamento de manutenção elétrica**

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

##### **Departamento de Obras**

- Adilson Carlos Galvão de Lima

##### **Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

##### **Departamento de Segurança do Trabalho**

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

##### **Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos da Fonseca

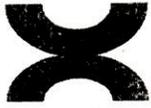
##### **Departamento de Transporte**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**PORTARIA N. 04/2020**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

**RESOLVE**

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e e equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

**Art.1º** – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

**Art. 2º** – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, **Paulo Cezar Tracz**, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, **Felipe Veroni Caldas**, CPF: 024.198.199-93 e **Fernanda de Oliveira Lopes**, CPF: 053.252.329-67.

**Art. 4º** – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

## PORTARIA Nº 03/2020

66 

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

## RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

## GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

## FISCAIS DOS CONTRATOS

## Almojarifado:

- João Vanor Siqueira  
Departamento Administrativo
- Vera Aparecida Lack Santos  
Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica
- Wilson Soares Batista  
Dirceu Kloster  
Departamento de manutenção elétrica
- Gilberto Santin  
Jacqueline Satiko Tsuji  
Departamento de Obras
- Adilson Carlos Galvão de Lima  
Departamento de Praças e Parques
- Eduardo Moreira da Rosa  
Departamento de Segurança do Trabalho
- Amarildo Carraro  
Igraziane Limberger  
Departamento de Sinalização Viária
- Loacir Carlos da Fonseca  
Departamento de Transporte
- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guarapuava, 25 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

## PORTARIA N. 04/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

## RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio deste órgão que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** – Nomear o Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

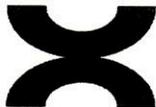
**Art. 2º** – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, Paulo Cezar Tracz, CPF: 018.305.509-85, funcionário da SURG.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de apoio ao Pregoeiro, Felipe Veroni Caldas, CPF: 024.198.199-93 e Fernanda de Oliveira Lopes, CPF: 053.252.329-67.

**Art. 4º** – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de junho de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



## PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

#### **GESTORA DOS CONTRATOS**

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

#### **FISCAIS DOS CONTRATOS**

##### **Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

##### **Departamento Administrativo**

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

##### **Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

##### **Departamento de manutenção elétrica**

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

##### **Departamento de Obras**

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

##### **Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

##### **Departamento de Segurança do Trabalho**

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

##### **Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos da Fonseca

##### **Departamento de Transporte**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SURG****PORTARIA Nº 07/2020**

O Diretor Administrativo da **SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR**, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

**GESTORA DOS CONTRATOS**

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

**FISCAIS DOS CONTRATOS****Almoxarifado:**

- João Vanor Siqueira

**Departamento Administrativo**

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

**Departamento de Coleta de lixo e Manutenção Mecânica**

- Wilson Soares Batista
- Dirceu Kloster

**Departamento de manutenção elétrica**

- Gilberto Santin
- Jacqueline Satiko Tsuji

**Departamento de Obras**

- Adilson Carlos Galvão de Lima
- João Valdecir dos Santos

**Departamento de Praças e Parques**

- Eduardo Moreira da Rosa

**Departamento de Segurança do Trabalho**

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

**Departamento de Sinalização Viária**

- Loacir Carlos da Fonseca

**Departamento de Transporte**

- Rodrigo Bredum

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 06 de agosto de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**

Diretor Administrativo

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Atenção Senhores Licitantes, favor observar no site

<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

a nota de esclarecimento sobre o COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020**

**DATA DE ABERTURA:** 17/08/2020

**HORÁRIO:** 13h30m

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de elétrica, mecânica e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças genuínas/originais e paralelas para a frota de veículos pesados utilização pela SURG.

**ESCLARECIMENTO** <http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2020/07/edital-22.2020.pdf>

Guarapuava, 04 de agosto de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SURG

Numero do Contrato: 51/2020

Data de Inicio do Contrato: 02/07/2020

Data de Expiracao do Contrato:

02/09/2020

Processo: 35/2019

Modalidade: 21 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 03.030.002/0001-11 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

Descrição do Objeto: Aquisicao de concreto usinado de cimento, tipos: FCK 15 MPA, FCK 20 MPA e FCK 18 MPA para construção de calçadas, construçao de meio fio, construção de academias da terceira idade e manutenções, bem como a eventual aquisição de Pedra Brita no 1, Pedra 3/8 ao fund

Valor total do Contrato: 3.750,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 051/2020 emitida pelo Departamento de compras/técnico, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia  / /2020 das 13h30m às 14hmin. Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

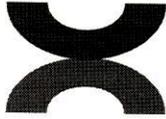
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Devido ao Covid o certame acontecerá no salão de festa da SURG - com endereço na Rua Perimental Norte, s/n, morro alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo XI.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Faturamento
<b>ANEXO VII</b>	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
<b>ANEXO VIII</b>	Mapa do local onde acontecerá o certame



### I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020.  
Nome, CNPJ da empresa licitante e Telefone para contato;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020.  
Nome, CNPJ da empresa licitante e Telefone para contato;  
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



#### IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com assinatura reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada em cartório competente) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada em cartório competente).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

- 5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.



**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 –** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6 -** Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7 –** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8 -** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**5.12** - Juntamente com a proposta, deverá ser encaminhado o laudo das tintas, conforme especificações do anexo I.

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

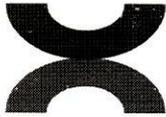
**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por **cartório competente** ou **publicação em órgão de Imprensa Oficial**. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs. FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

**7.4.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).**

#### DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

**K. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

**L. Balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

M. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

N. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

O. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

P. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Q. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

*A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restituidade indevida.*

R. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

S. Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos oferecido; Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante deverá apresentar esse documento.

T. **Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa fabricante e de seu responsável técnico**, da região a que



estiverem vinculados. Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante deverá apresentar esses documentos.

U. A licitante deverá apresentar comprovação de vínculo **com esse profissional** (descrito na letra (T)) através de:

- 1) Sendo proprietário da fabricante, deverá apresentar contrato social ou documento equivalente que comprove ser sócio ou
- 2) sendo empregado da fabricante, deverá apresentar cópia do registro de empregado do profissional técnico junto a proponente ou
- 3) sendo contratado, deverá apresentar a contrato de trabalho firmado com profissional habilitado que será o responsável técnico.

Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante, deverá apresentar o documento solicitado nessa letra "U".

#### DAS DECLARAÇÕES

V. **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

W. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

X. **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante e com assinatura reconhecida em cartório competente, conforme **anexo VI**.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de nova ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### **IX – DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6 -** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar



civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

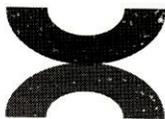
III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.



**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## **XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

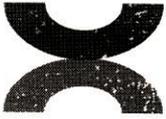
**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

## **XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO**

**13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

**13.2.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.



**13.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

**13.4.** A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados na ata de registro de preços e nesse edital. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**13.5.** A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de técnico da SURG.

**13.6.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

**13.7.** Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

**13.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.9.** Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. Loacir Carlos Galvão de Lima, encarregado de sinalização e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira e fiscal ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

#### **XIV - PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, para isso:

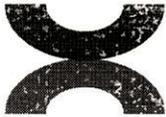
**14.2.** A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/ordem de fornecimento.

**14.3.** A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail [compras3035@hotmail.com](mailto:compras3035@hotmail.com), devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

**14.4.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**14.5.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL, TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.6.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:



I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.7.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.8.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.9.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.10.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### **XV - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo



preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de compras decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços.

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.



## **XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

**17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

**17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

**17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, de        de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**

Diretor Administrativo



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária, conforme descrição abaixo:**

- Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.
2	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser branca indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões)



			<p>deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.</p>
3	500	UND	<p><b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela - Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.</p>
4	500	UNID	<p><b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Branca, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca - Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em</p>



			dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.
5	200	UNID	<b>SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA</b> - Segregadores para demarcação viária, deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) poderá (ão) ser branca (s) na notação do Código Munsell N9,5 com tolerância N9,0 ou amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na cor Branco - 250 mcd.lx-1 mínimo, e na cor Amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.
6	980 KG	UNID	<b>COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER)</b> para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.
7	130	UNID	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304</b> , lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.
8	5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço



			galvanizado.
9	5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL</b> 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.
10	4	UNID	<b>CINTADEIRA</b> de fita de aço com catraca.
11	2.500	UNID	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.
12	3.000	UNID	<b>TUBO DE AÇO</b> categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m <sup>2</sup> de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, aceitando-se também vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.
13	300	UNID	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M</b> Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 1/2" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.
14	600	UNID	<b>TINTA AMARELA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
15	2.000	UNID	<b>TINTA BRANCA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
16	1.000	UNID	<b>TINTA VERMELHA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
17	100	UNID	<b>TINTA PRETA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
18	800	UNID	<b>MICROESFERAS TIPO II A</b> - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.
19	1.000	UNID	<b>SOLVENTE</b> - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.



## 1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO LABORATORIAL

### 1.1.1 DOS LAUDOS

#### 1.1.1.1. Laudos das tintas

A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) apresentar laudo dos produtos juntamente com a proposta, que ficarão à disposição do setor de sinalização viária para conferência, comprovando o atendimento a NBR 11862/2020 e DER 3.09 - Tinta a Base de Resinas Vinílicas ou Acrílicas, sinalização viária. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sobre pena de desclassificação da proposta. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material a ser entregue conforme os pedidos de compras, ficando os custos da análise e futuros laudos por conta da licitante vencedora do referido item licitado.

- Deveram constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:

1. Consistência (U.K);
2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
3. Matéria não volátil % em massa;
4. Pigmento % em massa;
5. Poder de Cobertura;
6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
7. Veículo total % em massa na tinta;
8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";
9. Resistência a abrasão (litros);
10. Massa específica g/cm<sup>3</sup>;
11. Brilho a 60°, unidades
12. Flexibilidade (cilíndrico);
13. Sangramento;
14. Resistência a água;
15. Resistência ao calor;
16. Breu e derivados;
17. Identificação do veículo não volátil;
18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
19. Coordenadas cromáticas.

Os laudos devem estar acompanhado com a declaração da ABIPTI ou do INMETRO que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma. A data de emissão do laudo deverá estar em conformidade com o prazo de validade do lote de produtos entregues.

#### 1.1.1.2. Laudos das Microesfera de vidros

Microesfera de Vidro tipo II A, para ser aplicada por aspersão, na proporção de 0,400 a 500 grama m<sup>2</sup>.

O licitante deverá apresentar laudos de microesfera de vidro tipo II A, em que demonstre o atendimento das normas técnicas pertinentes e especificações previstas neste Termo de Referência, emitido por laboratório.

### 1.1.2. DOS MATERIAIS

1.1.2.1. **Microesferas Tipo II A** – São aquelas aplicadas sobre à tinta manualmente ou através de aspersão, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

As microesferas representativas devem apresentar-se limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.



Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- Microesferas de vidro tipo (classificação)
- Número e ano da norma que rege este produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Identificação da partida de fabricação;
- Data da fabricação;
- Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

A microesfera será fornecida em unidade saca, um recipiente com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente uma saca de polietileno, com volume igual a 25 kg.

#### 1.1.2.2. Tinta a base de resina acrílica retrorrefletorizada

A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 11862:2020;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;
- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.
- d) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- e) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- f) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- g) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- h) A tinta não deve apresentar coágulos, crostas ou separação de cor;
- i) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
  - Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
  - Umidade relativa do ar até 85%;
  - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- j) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- k) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- l) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- m) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- n) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14, Preta - N 0,5, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSELL.

#### Embalagem

- 1) A tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
- 2) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
  - nome do produto;
  - cor da tinta (Padrão Munsell);
  - referência quanto a natureza química da resina;
  - data de fabricação;
  - prazo de validade;



- número do lote de fabricação;
- nome do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros.
- Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

### **1.1.3. CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL**

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e normas técnicas oficiais, na data da entrega;
- c) Quanto à tinta, a embalagem deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material, a serem entregues também juntamente com os produtos;
- d) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
- e) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
- f) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas dará causa à processo administrativo para rescisão da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis;
- g) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).
- h) Além do laudo citado neste tópico, a SURG poderá solicitar a entrega de 02 (dois) laudos de Análise de comprovação técnica dos produtos, feita por meio de um dos laboratórios credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou INMETRO, e será pego aleatoriamente de umas das entregas, sem que a SURG informe de qual lote ou entrega irá fazer a coleta e mandar analisar, para que possa garantir a qualidade do produto entregue, sendo que as despesas dos laudos será por conta da CONTRATADA;

### **1.1.4. DO TREINAMENTO**

Relativamente às tintas e microesferas, juntamente com a entrega do primeiro pedido, a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento à equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, para que seja feita a preparação e aplicação dos produtos de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante.

Todas as despesas referentes ao treinamento serão por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima, a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item “e.1”.



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 26/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição ....., conforme condições previstas no instrumento convocatório o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 26/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.



8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 26/2020.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o a ata de registro de preços.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- i) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento.



- l) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- m) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
- n) Relativamente às tintas e microesferas, juntamente com a entrega do primeiro pedido, a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento à equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, para que seja feita a preparação e aplicação dos produtos de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante. Com todas as despesas referentes ao treinamento por sua conta.
- 12.** O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 26/2020.
- 14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 26/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2026.
- 15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a Sra. Fernanda de Oliveira, portadora do R.G. nº ....., inscrita no CPF sob o nº ....., a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. Loacir Carlos Galvão de Lima, portador do R.G. nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.
- 15.1.** O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.
- 16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnica

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**LOACIR CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. ....(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão  
social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2020, a ser realizada pela  
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber  
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros  
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (com assinatura reconhecida em cartório competente)

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).



A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

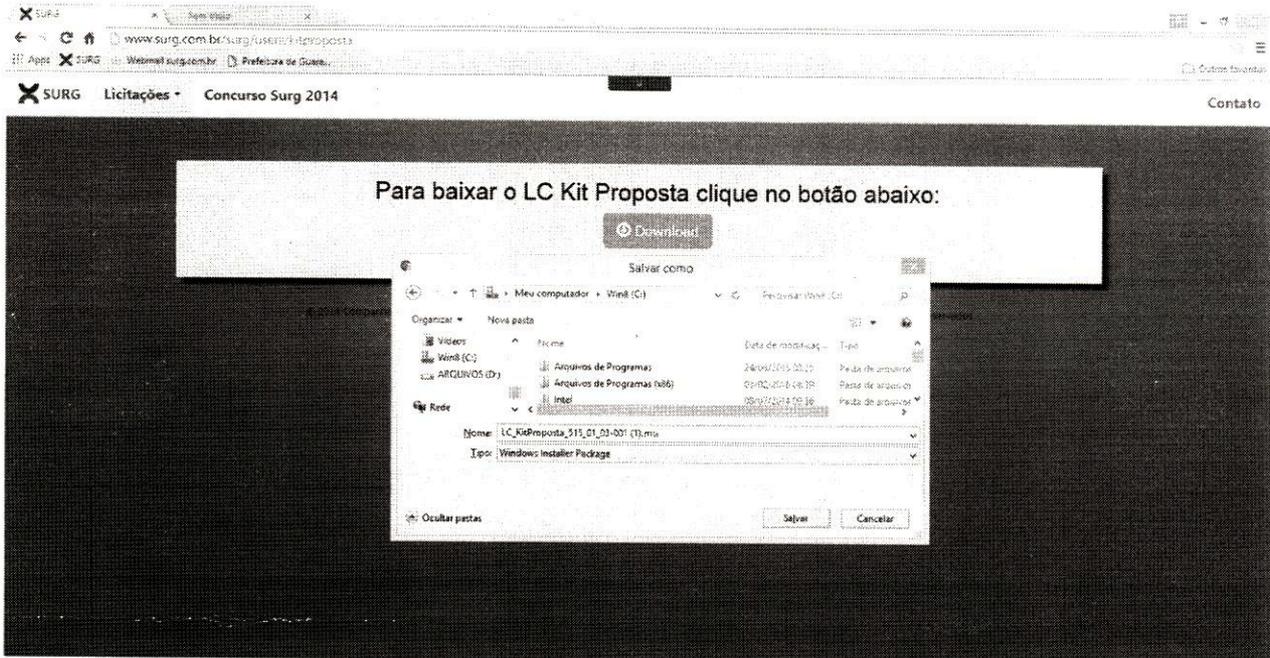




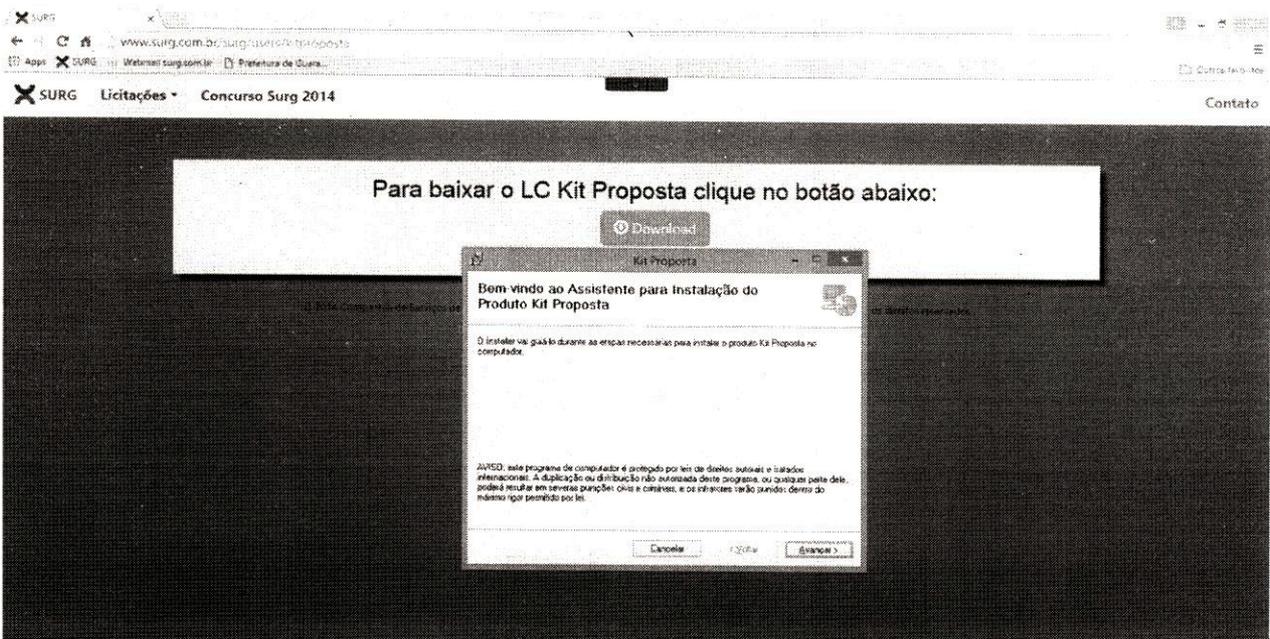
**ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG**

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

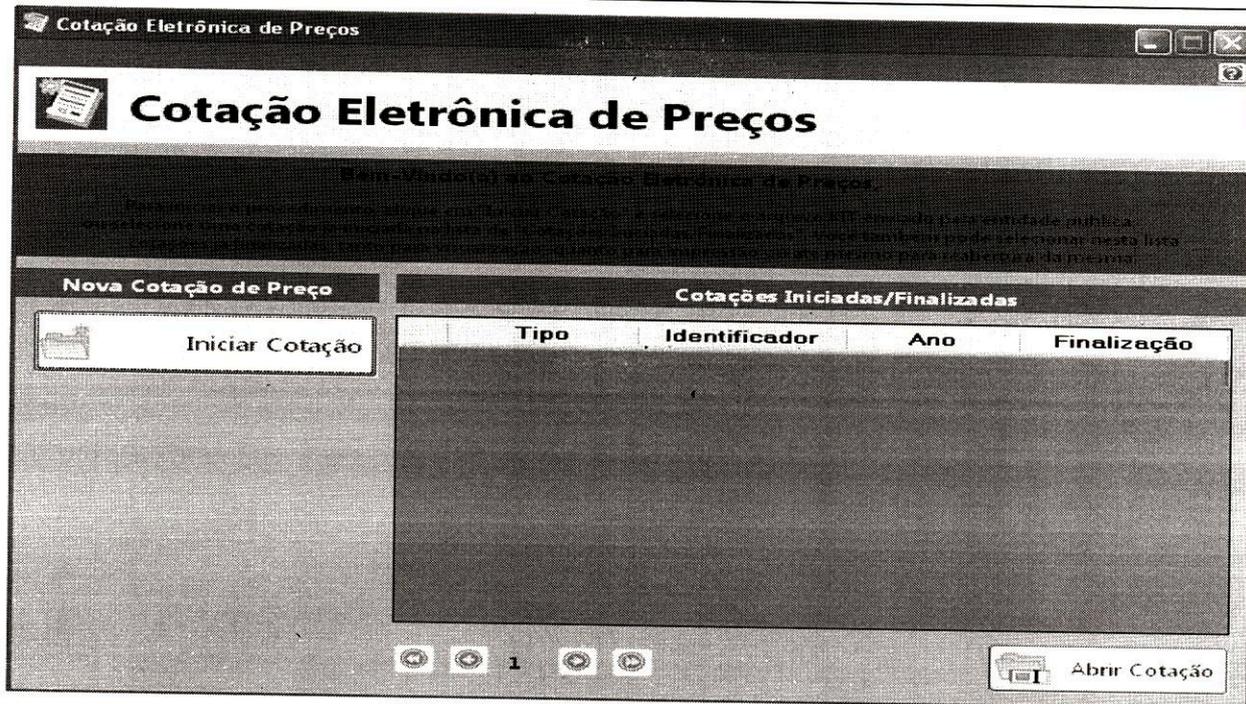
**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



**Clique em Avançar até a finalização da instalação.**



**Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:**



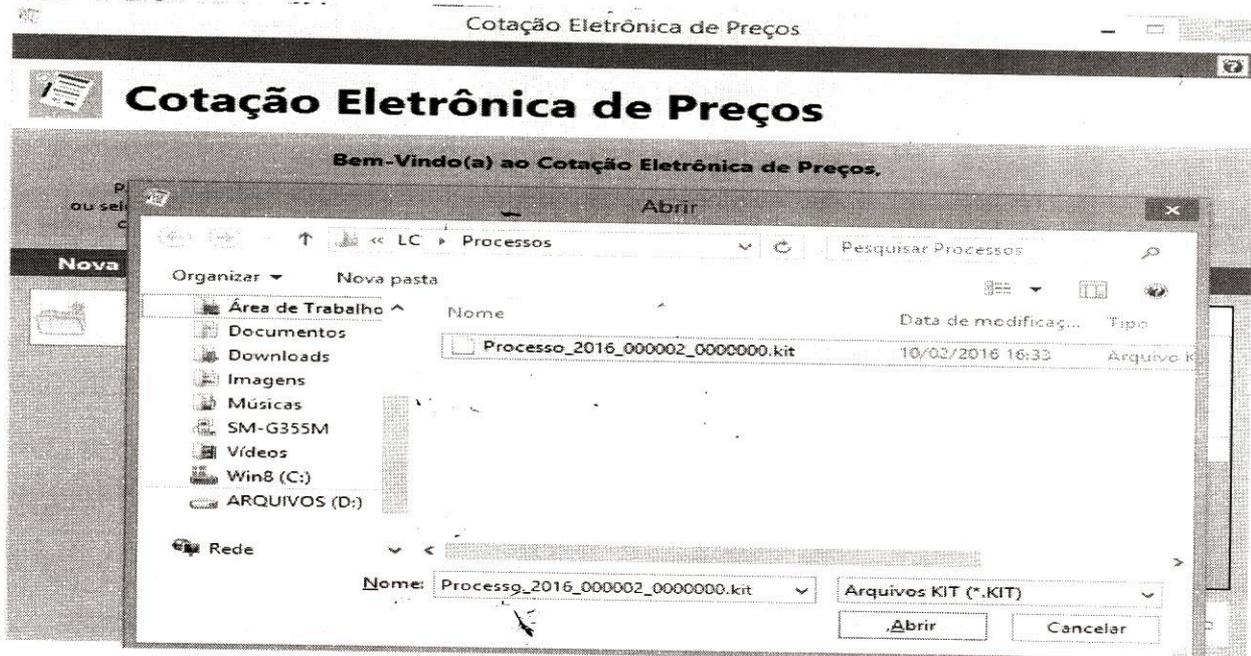
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2020\_000026\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Item	Descrição de item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca de Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por item
1	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	5,00	MOT	5,00				
2	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, trifásica 110/220V alta rotação com injeção	15,00	MOT	15,00				
3	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 5 CV, trifásica 220/380V alta rotação com injeção	5,00	MOT	5,00				
4	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 3 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	5,00	MOT	5,00				
5	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 3 CV, trifásica 110/220V alta rotação com injeção	12,00	MOT	12,00				
6	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 3 CV, trifásica 220/380V alta rotação com injeção	5,00	MOT	5,00				
7	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 100 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	2,00	MOT	2,00				
8	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 40 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	2,00	MOT	2,00				
9	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	4,00	MOT	4,00				
10	Rebocamento completo incluindo verna de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com injeção	3,00	MOT	3,00				
11	Conjunto de funilaria para compressor da marca boch com possíveis fornecimentos de material	5,00	MOT	5,00				
12	Conjunto de funilaria 700w 220v, com renitido de peças diretas com possíveis fornecimentos de material	7,00	MOT	7,00				
13	Conjunto de serra mármore de 700w 220v, inclusive a substituição do induzido ou o rotor, fornecimento de material	5,00	MOT	5,00				
14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebocamento de motor de 1CV, trifásica 220/380V com injeção	5,00	MOT	5,00				
15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebocamento de motor de 15CV, trifásica 220/380V com injeção	6,00	MOT	6,00				
16	Rebocamento de transformador 200kVA ou 400VA com possíveis fornecimentos de material	1,00	MOT	1,00				

Fornecedor: Não cadastrado  
Prazo de Execução: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias  
Valor Total: R\$ 0,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo do Documento: CPF Número do Documento: 000.000.000.00

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão *Cadastrar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**  
Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.  
Processo Número: 202016

**Cadastrar Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_  
Tipo do Documento: CNPJ Número do Documento: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Data da Impressão: 05/02/2016

Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta  
2. **Cadastrar Representante Legal**  
3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

**Proposta Comercial**  
Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.  
Processo Número: 202016

**Preencher Proposta**

Lote	Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 6 CV, trifásica 220/380V para lavagem com m...	1,00	MOT	1,00	R\$ 113,110		12 meses	60 dias	R\$ 113,110
1	2	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 100 CV, trifásica...								
1	3	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 20 CV, trifásica...								
1	4	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 75 CV, trifásica...								
1	5	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 15 CV, trifásica...								
1	6	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 15 CV, trifásica...								
1	7	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 3 CV, trifásica...								
1	8	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 40 CV, trifásica...								
1	9	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 3 CV, trifásica...								
1	10	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 15 CV, trifásica...								
1	11	Conjunto de fusíveis 700V, 220V, com revólver de marca diversas con...								
1	12	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 40 CV, trifásica...								
1	13	Reabastecimento de transformador 220/110V de 400VA com potência fi...								
1	14	Conjunto de serie máxima de 700V, 220V, exclusiva substituição de...								
1	15	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 15 CV, trifásica...								
1	16	Reabastecimento completo incluindo vassalha de motor de 15 CV, trifásica...								
1	17	Conjunto de bobinas d'água incluindo o reabastecimento de motor de...								
1	18	Conjunto de eletro incluindo o reabastecimento de motor 2 CV, trifásica...								

Fornecedor: ABC

Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta  
2. **Cadastrar Representante Legal**  
3. Finalizar Proposta

Legenda:  Completo  Pendente

**Salvar Proposta**  
Processo: 202016  
Data de emissão: 05/02/2016  
Tipo: Arquivos NT (AUT)

Prazo de Execução: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias  
Valor Total: R\$ 2.567,85



- 4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.
- 4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;
- 4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

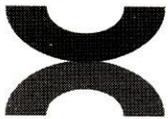
EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020.



**ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.**

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil
- Siga na direção noroeste na R. Brg. Focha em direção a R. Afonso Botelho
- 1337 m
- ↗ Vire à direita na R. Frei Caneca
- 583 m
- ↗ Vire à direita na R. Pedro Siqueira
- 259 m
- ↶ Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Rosa Lustosa de Siqueira
- 98 m
- 📍 Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dep. Lauro Sodre Lopes
- 1.374 m
- ↗ Vire à direita na Av. Antônio Farah
- 125 m
- ↶ Vire à esquerda na Tv. Cupertinoópolis
- 104 m
- ↑ Continue em frente na R. Perimetral Norte/Estrada de uso parcialmente restrito
- 252 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85067-100, Brasil





105

## **PARECER JURÍDICO nº 070/2020**

**Interessado: Departamento Técnico.**

**Processo de pregão presencial nº 26/2020 – Processo Administrativo nº 51/2020**

**Assunto:** Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preço para aquisição de produtos para demarcação viária.

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço por ITEM. Para aquisição de produtos para demarcação viária. Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

### **I – Relatório:**

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente processo administrativo, o presente procedimento, Pregão Presencial nº26/2020 – critério de julgamento, menor preço por ITEM, donde consta:

**1.1** No documento **requisição preliminar 51/2020** (de folhas 03, 04 e 05), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.”**Na sequência há motivação, detalhamento do objeto com descrição e local de entrega.

**1.2** No documento **Termo de referência** (das folhas 06 até 14), contém item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é **“A SURG realiza diversas atividades no setor de sinalização viária, e tem como uma de suas metas promover a segurança e mobilidade no trânsito, com intuito de prevenir acidentes e a melhoria do fluxo do trânsito. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos materiais previstos nesta Requisição Preliminar, para que seja viável a execução das atribuições que são incumbidas, insumos estes imprescindíveis na sinalização das vias públicas. Além disso, justifica-se a manutenção de produtos registrados que assegurem a continuidade dos serviços, evitando-se desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta Companhia. Os quantitativos, constantes da tabela abaixo detalhada, foram estimados a partir da demanda de trabalhos previstas para os próximos 12 (doze) meses, e também com base na quantidade utilizada nos exercícios precedentes.”**



106  
P

1.3 Houve o detalhamento do objeto, demais especificações técnicas/laudo laboratorial, informação de que havia contrato vigente, justificativa para utilização do sistema registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, valor estimado, justificativa referente ao preços de referência, nos seguintes termos: **“Está anexa ao presente Termo de Referência a cotação dos preços elaborada em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG - RILCC, os quais foram obtidos junto ao mercado do ramo de atividade do objeto e pesquisa junto ao sistema do Banco de Preço. Para apuração do preços médio foi realizada uma análise crítica, sendo que para alguns itens foi desconsiderado preços excessivamente elevados ou possivelmente inexequíveis, quando, comparativamente, verificada grande variação entre os valores apresentados para o mesmo item. Alguns valores apresentados em orçamento também foram desconsiderados, porque não guardavam correspondência com a especificação aqui solicitada.”** O Termo de referência, contem ainda os seguintes itens:microempresas e empresas de pequeno porte, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento vigência da ata/contacto.

1.4 Foram juntados, folhas 15, 17/18, 20 à 23, 15/16, 28/29, 31 à 33, 35/36, 38 à 40, 42/43, 45/46, orçamentos e e-mails; as folhas 16, 19, 24, m 27, 30, 34, 37, 41, 44, 47 e 55 foram juntados cadastro nacional de pessoa jurídica das empresas que se colheu orçamentos; das folhas 48 até 54 foi juntada cotação junta ao banco de preços; às folhas 56 à 60 foi juntado mapa comparativo de preços; às folhas 84 foi juntada a **Autorização para abertura de processo de licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema registro de preços, nos termos da Lei 13.303/2016 e demais normas pertinentes para aquisição de produtos para demarcação viária, declarando-se que os recursos para pagamento serão próprios e ratificando termo de referência.;

1.5 Às folhas 62 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 63 foi juntada a publicação de tal ata;

1.6 Às folhas 64 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 66 foi juntada a publicação de tal ata, posteriormente , às folhas 67 foi juntada a portaria com nova nomeação dos Gestores e Fiscais dos contratos, com juntada de sua publicação às folhas 68;

1.7 Às folhas 65 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 66 foi juntada a publicação de tal ata;

2  
P



107  
S

1.8 Consta no processo administrativo, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 26/2020 (folhas 69“usque” 84); E anexos:

- **Anexo I – Descrição detalhada do objeto (das folhas 85 à 91);**
- **Anexo II – Minuta Ata Registro de Preços (das folhas 92, 93 e 94);**
- **Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento (folhas 95);**
- **Anexo IV – Declaração Unificada (folhas 96);**
- **Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte (folhas 97);**
- **Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) - folhas 98;**
- **Anexo VII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG, das folhas 99 à 103 e**
- **Anexo VIII - Local da realização da sessão da licitação, folhas 104.**

É o relatório.

## **II – Das Preliminares Ponderações:**

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa e importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possui natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

## **III – Da Fundamentação legal:**

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

### **3.1. Do processo de licitação:**

3  
S



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

**“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”**.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

**Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.**

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

**Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos**



109  
P

**integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.**

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

### **3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:**

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

**Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:**

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

**IV – adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de**

g



110

julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I – A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III – Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV – A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;**

**§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.**

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária**. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

**I – Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;**

II – Licitação pelo modo de disputa aberto;

III – Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV – Licitação pelo modo de disputa combinado.

**Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão**

7



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**

111  
S

**instituída pela Lei nº 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)**

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir. **Assim como justificado a utilização do sistema de registro de preços (item 2.2), às folhas 12 do termo de referência.**

### **3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

### **3.4. Da modalidade de orçamentos:**

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, **utilizaram-se dois** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

**I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;**

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

**VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

**§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e**

S



112  
P

demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2°. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3°. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4°. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5°. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6°. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração de estimativa do preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual parece ser a mais ampla possível, pois envolvendo orçamentos de fornecedores e pesquisa junto ao banco de preços.

### **3.5. Do critério de julgamento – Maior desconto - por ITEM:**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **ITEM**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso II do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

**“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:**

**I – menor preço;**

**II- maior desconto**

**.....”**

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos.

### **3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:**

9



113  
5

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução. Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **“registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, **a modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

113



114  
P

- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, trata-se de registro de preço com vigência fixada, em edital atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
- Observei que no edital existe a indicação do fiscal e gestor do contrato (item 13.9), bem como, há indicação, no item 15 da minuta da ata de Registro de Preços, como sendo fiscal do contrato: **Loacir Carlos Galvão de Lima**. E como Gestora do Contrato: **Fernanda de Oliveira;**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que não há indicação da garantia das peças;**

P



15  
S

- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

### **3.7. Da Minuta do Contrato:**

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

**Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:**

**I - celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:**

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

**b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;**

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

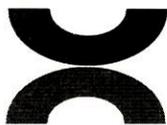
**Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.**

**§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

S



116  
S

**Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.**

**Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.**

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios(RILCC).

#### **IV – Das Recomendações:**

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

**4.1. Bom sempre lembrar que a atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade). Ser eficiente, segundo ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54). Assim entendo que deve ser levado em consideração o atendimento a tais princípios;**

**4.2. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**

**4.3. Que conste assinaturas em todas as vias e sempre seja observado a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação;**

**4.4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**

**4.5. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como, a indicação de preço com o valor contratual, enfim todas as lacunas em branco devem ser preenchidas;**

S



*SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava*

*Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon*

CNPJ 75.646.273/0001-07

117  
S

**4.6. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)**

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.303/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **V – CONCLUSÃO:**

Analisando os autos, após atendidas, as recomendações anteriormente pontuadas, **OPINO** favoravelmente ao prosseguimento da licitação na modalidade - Pregão Presencial, eis que preenchidos os requisitos estabelecidos nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 24 de agosto de 2020.

  
**Maria de Fátima M. C. L. de Souza.**  
**Advogada SURG**



## DESPACHO

**Ref. Pregão Presencial n. 26/2020**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 116/117, certifico que:

a) Quanto ao item “4.1”, é bom destacar que essa administração sempre busca cumprir todos os princípios constitucionais, princípio da licitação e todos os princípios da administração pública, assim sendo, verifico que o princípio da eficiência está sendo atendido na medida em que a SURG providenciou a realização da licitação na modalidade pregão, que é para qualquer interessado participar, e, os lances ocorrem de maneira aberta, de modo a ter o melhor custo na presente contratação, tudo isso afim de garantir a melhor contratação do objeto, no mais destaco aqui que qualquer ato contrario aos princípios devem ser destacado por esse jurídico, talvez no parecer conclusivo nesse processo.

b) Quanto ao item “4.2”, saliento que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.

c) Quanto ao item “4.3”, verificados os autos, constatamos que foi observado a data de validade dos orçamentos, bem como, contém as assinaturas da Sra. Dayane Cordeiro, que é responsável pelo departamento de Compras que colhe os orçamento, no mais ressaltamos que os documentos de habilitação serão conferidos no momento oportuno pelo pregoeiro, equipe de apoio e talvez no parecer conclusivo.

d) Quanto ao item “4.4” esclarecemos que será inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento.

e) Quanto ao “4.5” das recomendações, informo que o presente pregão não terá contrato, será regido apenas por ata de registro de preço, tudo conforme minuta de edital analisada, porém esclareço que no momento oportuno será preenchidos todos os itens em branco da minuta da ata de registro de preços.

f) Quanto ao item “4.6”, salientamos que o processo está devidamente justificado quanto a forma da pesquisa de mercado efetivada pelo departamento de compras; está devidamente motivado; e a existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste pregão serão avaliadas quando da efetivação solicitação do produto, tendo em vista que a licitação está sendo realizada no sistema de registro de preços, uma vez que aplicável o art. 107, § 1º do RILCC da SURG no presente processo; ressaltamos mais uma vez que, esta administração presa por seguir “a risca” todos os principio da administração pública.

**Diante da aprovação da minuta, bem como do total cumprimento das recomendações, encaminho para publicação.**

Guarapuava, 24 de agosto de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.012-030, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 051/2020 emitida pelo Departamento de compras/técnico, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2020**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia **04/09/2020 das 13h30m às 14hmin.** Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

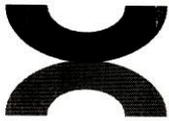
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Devido ao Covid o certame acontecerá no salão de festa da SURG - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixos da SURG. Mapa no anexo XI.

**PREGOEIRO:** Paulo Cezar Tracz

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Veroni Caldas / Fernanda de Oliveira Lopes

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.
ANEXO VIII	Mapa do local onde acontecerá o certame



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



### I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

### II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020.  
Nome, CNPJ da empresa licitante e Telefone para contato;  
Data e horário da abertura do certame;

**Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;**

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;  
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020.  
Nome, CNPJ da empresa licitante e Telefone para contato;  
Data e horário da abertura do certame;

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **envelope nº 01** deverá conter a Proposta Comercial e o **nº 02** a Documentação necessária à Habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de pessoas física e de empresas: a) em forma de consórcios ou grupos de empresas; b) que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica e idoneidade financeira; c) que estiverem sob falência, concordata, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação; d) estrangeiras que não funcionem no país; e) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a SURG; f) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas ou impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava, com base na Lei 10.520/2002; g) que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou no rol do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.



#### IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com assinatura reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada em cartório competente) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada em cartório competente).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.

#### V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

- 5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.



**Parágrafo Único:** A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

**5.2.** A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) **Preço unitário** por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais e **valor total**, expressos em moeda corrente nacional.
- c) **Preço do total do lote** do objeto licitado com até **02 (duas)** casas expressos em moeda corrente nacional.
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de entrega do objeto:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

**Nota 1:** O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

**Nota 2:** Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

**5.3 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ENTREGA APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.**

**5.4 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- c – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;

**Nota 1:** O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (“) ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (“) ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

**5.5 –** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.6 -** Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7 –** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**5.8 -** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



**5.9** - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

**5.10** – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

**5.11** – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**5.12** - Juntamente com a proposta, deverá ser encaminhado o laudo das tintas, conforme especificações do anexo I.

## **VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da melhor proposta comercial classificada com menor preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - MPE;

d) na sequência, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta melhor classificada e realizar negociação com o licitante que apresentou o menor valor, visando obter um preço mais vantajoso para a SURG;

e) encerrado o disposto no item anterior e, caso o valor final esteja acima do valor estimado pela SURG, será realizada nova negociação com o licitante para apresentação de novo valor, igual ou inferior ao estimado para aquisição do objeto da presente licitação;

e.1) Na negociação mencionada na alínea "e", o Pregoeiro poderá divulgar o valor estimado, visando não fracassar a licitação.

f) caso o preço do primeiro colocado, após a negociação descrita no inciso anterior, permaneça acima do orçamento estimado, será desclassificada a proposta e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

g) Se, após a negociação com todos os licitantes, conforme mencionado no inciso anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, todas as propostas serão desclassificadas e a licitação será revogada;

h) encerrada a etapa competitiva e de negociação e ordenadas as ofertas conforme itens precedentes, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;

i) Caso não se realizem lances verbais pelos proponentes selecionados ou existir uma diferença considerável entre a proposta vencedora e as subsequentes e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou o respectivo proponente inabilitado, a critério do pregoeiro poderá ser restabelecida a etapa competitiva de lances entre os proponentes, obedecendo aos critérios dos itens supracitados. Nesse caso, o pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**6.2.** A SURG fará o rateio da proposta, aplicando proporcionalmente o mesmo percentual de desconto oferecido no lote em cada item que compõe o orçamento estimado da SURG.

**6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**6.4.** Havendo empate entre as propostas, seguir-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

**6.6.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresse serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário<sup>1</sup>.

**7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por **cartório competente** ou **publicação em órgão de Imprensa Oficial**. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido. Obs. **FUNCIONÁRIO DA SURG NÃO IRÁ AUTENTICAR DOCUMENTOS**.

**7.3.** O Pregoeiro verificará, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, por meio da “Consulta de Impedidos de Licitar” do TCE/PR, por força da Instrução Normativa nº 37/09 do TCE/PR, consulta ao “Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP” e ao “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, por força dos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846/2013, a fim de constatar se o (s) proponente (s), previamente classificado (s), está (ão) impedido (s) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

**7.4.** Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

<sup>1</sup> Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (letras "a" / "b"), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS. O (s) documento (s) de habilitação jurídica acima, que tenha (m) sido entregue (s) para fins de credenciamento, não necessita (m) ser apresentado (s) novamente no envelope de Habilitação. A empresa que não se apresentar para credenciamento na sessão pública, fica obrigada a apresentar toda a documentação acima dentro do envelope de Habilitação (respeitando o disposto no item 4.7 deste Edital).**

**DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda.**
- g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
  - h.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - h.2) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

**DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**K. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.

**L. Balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



L.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

L.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

M. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

N. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

O. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

P. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Q. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

*A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restrição indevida.*

R. **Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

#### DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

S. Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos oferecido; Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante deverá apresentar esse documento.

T. **Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa fabricante e de seu responsável técnico, da região a que**



estiverem vinculados. Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante deverá apresentar esses documentos.

U. A licitante deverá apresentar comprovação de vínculo **com esse profissional** (descrito na letra (T)) através de:

- 1) Sendo proprietário da fabricante, deverá apresentar contrato social ou documento equivalente que comprove ser sócio ou
- 2) sendo empregado da fabricante, deverá apresentar cópia do registro de empregado do profissional técnico junto a proponente ou
- 3) sendo contratado, deverá apresentar a contrato de trabalho firmado com profissional habilitado que será o responsável técnico.

Obs. Mesmo a licitante não sendo a fabricante, deverá apresentar o documento solicitado nessa letra "U".

#### DAS DECLARAÇÕES

V. **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

W. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);

X. **Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante e com assinatura reconhecida em cartório competente, conforme **anexo VI**.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**

**8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar junto ao credenciamento a declaração constante no Anexo VI, e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VII.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de nova ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

**8.3.** Para os itens não exclusivos será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.3.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**8.4.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**8.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**8.4.5.** O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## IX - DAS AMOSTRAS

**9.1.** Não será exigida amostra para o produto licitado.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

**10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
- b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;
- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

**10.2.** Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

**10.3.** Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

**10.4.** O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

**10.5.** Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

**10.6 -** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar



civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**10.7.** O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

**10.8.** O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

**10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.**

**10.10.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.

**11.2.** A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

**11.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

**11.4.** Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.



**11.5.** As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**11.6.** As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

**11.7.** Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

## **XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1.** Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

**12.2.** Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

**12.3.** As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

**12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.

**12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

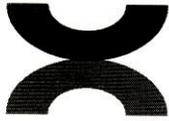
**12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.

**12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

## **XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO**

**13.1.** Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto.

**13.2.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR - CEP 85012-030, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.



**13.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, que especificará a quantidade. A fiscalização dos produtos será feita diretamente pelo fiscal da SURG no local da entrega.

**13.4.** A SURG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com os termos acordados na ata de registro de preços e nesse edital. Caso apresente problemas, deverão ser substituídos pela proponente sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**13.5.** A entrega do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização e conforme as solicitações do departamento de técnico da SURG.

**13.6.** O transporte, carga e descarga, e todas as despesas necessárias à finalização da entrega correrão por conta do fornecedor.

**13.7.** Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

**13.8.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**13.9.** Conferência e acompanhamento: Fica nomeado como fiscal da ata de registro de preços o Sr. Loacir Carlos Galvão de Lima, encarregado de sinalização e Gestora da ata de registro de preços a Sra. Fernanda de Oliveira e fiscal ser alterados a pedido do diretor administrativo, caso necessário.

#### **XIV - PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, para isso:

**14.2.** A contratada deverá entregar até o último dia do mês relativo ao fornecimento a Nota Fiscal Eletrônica, a qual deve indicar a quantidade fornecida, a descrição do produto, o valor unitário e total, o número da licitação e da ata/ordem de fornecimento.

**14.3.** A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail [compras3035@hotmail.com](mailto:compras3035@hotmail.com), devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

**14.4.** A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

**14.5.** Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

**14.6.** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:



- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

**14.7.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

**14.8.** O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

**14.9.** A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

**14.10.** A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

#### **XV - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**15.1.** Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

**15.2.** Nas hipóteses previstas nos arts. 144 a 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no tópico subsequente.

#### **XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

**16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.

**16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo



preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.

**16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

**16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.

**16.13.** É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

**16.14.** Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

**16.15.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de compras decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

**16.16.** Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.



**XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1** - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2.** Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.
- 17.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.
- 17.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 17.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava, PR, 27 de agosto de 2020.

**HALMUNTH/FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária, conforme descrição abaixo:

- Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- Os produtos objeto do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Quant	Unid	Descrição
1	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.
2	2000	UND	<b>TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO</b> - Tachão Refletivo Bidirecional Viário, 250mm x 150mm, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser branca indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O (s) tachão (ões)



			<p>deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2" de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.</p>
3	500	UND	<p><b>TACHA BIDIRECIONAL AMARELA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Amarela, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela - Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.</p>
4	500	UNID	<p><b>TACHA BIDIRECIONAL BRANCA</b> - Tacha Refletiva Bidirecional Branca, deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser branca - Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. A (s) tacha(s) deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de: Branco - 400 mcd.lx-1 mínimo; Amarelo - 220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em</p>



			dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor BRANCA.
5	200	UNID	<b>SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA</b> - Segregadores para demarcação viária, deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado (es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster nas cores solicitadas. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) poderá (ão) ser branca (s) na notação do Código Munsell N9,5 com tolerância N9,0 ou amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorefletância na cor Branco - 250 mcd.lx-1 mínimo, e na cor Amarelo - 55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm.
6	980 KG	UNID	<b>COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER)</b> para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato. Nota1: As embalagens não poderão ser plásticas. Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.
7	130	UNID	<b>FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 304</b> , lisa, possuindo alta pressão de ruptura nas dimensões mínimas de 19,05mm de largura x 0,5 mm de espessura x 30 metros de comprimento. Rolo de 30 mt.
8	5.000	UNID	<b>CASTANHA/BRAQUETE</b> em aço galvanizado de 3/4", para passagem de fita de aço inoxidável 304 de 19mm com 01 parafuso em aço galvanizado, cabeça sextavada 3/4" x 5/8" com uma porca de 3/4" em aço galvanizado e 01 arruelas lisa de 3/4" em aço



			galvanizado.
9	5.000	UNID	<b>FECHO DENTADO/SELO EM AÇO INOXIDÁVEL</b> 304 largura mínima de 3/4 x 1,00 mm de espessura. Aplicável para fita de aço inoxidável.
10	4	UNID	<b>CINTADEIRA</b> de fita de aço com catraca.
11	2.500	UNID	<b>TAMPA</b> para vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3mm de parede, com diâmetro de 2 1/2 polegadas.
12	3.000	UNID	<b>TUBO DE AÇO</b> categoria SAE 1010 x 1020, galvanizado a fogo, com comprimento de 3,60m, espessura de 3,35 mm, e diâmetro de 2 1/2", com costura em peça única, devendo não existir falha na zincagem e possuir 400 gramas/m2 de zinco na superfície com espessura de 40 micra, atendendo a norma ABNT NBR 6152 (tração) e a NBR 6153 (dobramento); Deve possuir aletas anti-giro na base, soldadas de 20 cm na extremidade inferior evitando movimento de rotação; Deve ter tampa de vedação superior através de tampa soldada com mesmo material e mesmo tratamento da coluna, aceitando-se também vedação da parte superior da coluna em PVC na cor preta com espessura mínima de 3 mm de parede. As placas deverão ter os furos de fixação padrão para placas de regulamentação, advertência, placas de idoso e deficiente, entre outras placas.
13	300	UNID	<b>ABRAÇADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2" x 2,5 x 0,40M</b> Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP. 1. Comprimento: 0,40 m 2. Largura: 2 1/2" 3. Espessura: Mínimo 2,5 mm 4. Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo As abraçadeiras deverão ter seus pontos de fixação (meia lua) soldados com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8", porcas e arruelas também galvanizados.
14	600	UNID	<b>TINTA AMARELA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
15	2.000	UNID	<b>TINTA BRANCA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
16	1.000	UNID	<b>TINTA VERMELHA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
17	100	UNID	<b>TINTA PRETA</b> - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).
18	800	UNID	<b>MICROESFERAS TIPO II A</b> - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.
19	1.000	UNID	<b>SOLVENTE</b> - Para diluição a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno, utilizado para facilitar a aplicação das tintas na sinalização horizontal, fornecido em baldes de 18 litros.



## **1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO LABORATORIAL**

### **1.1.1 DOS LAUDOS**

#### **1.1.1.1. Laudos das tintas**

A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá (ão) apresentar laudo dos produtos juntamente com a proposta, que ficarão à disposição do setor de sinalização viária para conferência, comprovando o atendimento a NBR 11862/2020 e DER 3.09 - Tinta a Base de Resinas Vinílicas ou Acrílicas, sinalização viária. Os referidos laudos devem ser emitidos por instituição acreditada da ABIPTI ou INMETRO, sobre pena de desclassificação da proposta. A critério da SURG, poderá ser pedido ensaio do material a ser entregue conforme os pedidos de compras, ficando os custos da análise e futuros laudos por conta da licitante vencedora do referido item licitado.

- Deveram constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:

1. Consistência (U.K);
2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
3. Matéria não volátil % em massa;
4. Pigmento % em massa;
5. Poder de Cobertura;
6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
7. Veículo total % em massa na tinta;
8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";
9. Resistência a abrasão (litros);
10. Massa específica g/cm<sup>3</sup>;
11. Brilho a 60°, unidades
12. Flexibilidade (cilíndrico);
13. Sangramento;
14. Resistência a água;
15. Resistência ao calor;
16. Breu e derivados;
17. Identificação do veículo não volátil;
18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
19. Coordenadas cromáticas.

Os laudos devem estar acompanhado com a declaração da ABIPTI ou do INMETRO que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma. A data de emissão do laudo deverá estar em conformidade com o prazo de validade do lote de produtos entregues.

#### **1.1.1.2. Laudos das Microesfera de vidros**

Microesfera de Vidro tipo II A, para ser aplicada por aspersão, na proporção de 0,400 a 500 grama m<sup>2</sup>. O licitante deverá apresentar laudos de microesfera de vidro tipo II A, em que demonstre o atendimento das normas técnicas pertinentes e especificações previstas neste Termo de Referência, emitido por laboratório.

### **1.1.2. DOS MATERIAIS**

**1.1.2.1. Microesferas Tipo II A** – São aquelas aplicadas sobre à tinta manualmente ou através de aspersão, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

As microesferas representativas devem apresentar-se limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.



**SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- Microesferas de vidro tipo (classificação)
- Número e ano da norma que rege este produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Identificação da partida de fabricação;
- Data da fabricação;
- Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

A microesfera será fornecida em unidade saca, um recipiente com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente uma saca de polietileno, com volume igual a 25 kg.

#### **1.1.2.2. Tinta a base de resina acrílica retrorrefletorizada**

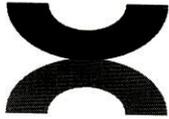
A tinta deve ser à base de resina acrílica, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com a NBR 11862:2020;
- b) Apresentar desempenho com secagem rápida; alta aderência; alta resistência à abrasão e às intempéries; alta flexibilidade para acompanhamento das dilatações e contrações do piso; resistente à água; resistente ao calor;
- c) resistente à gasolina, diesel e metanol; alto poder de cobertura; resistente a fungos e alcalinidade.
- d) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- e) A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- f) A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
- g) A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- h) A tinta não deve apresentar coágulos, crostas ou separação de cor;
- i) A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
  - Temperatura ambiente, de 5°C a 40°C;
  - Umidade relativa do ar até 85%;
  - Suportar temperatura do pavimento de até 80°C.
- j) A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada.
- k) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- l) A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- m) A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- n) As tintas deverão ser apresentadas nas cores: Branco - N 9,5, Amarelo - 10 YR 7,5/14, Preta - N 0,5, Vermelha 7,5 R 4/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL.

#### **Embalagem**

- 1) A tinta deverá ser embalada em recipientes cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pelo setor de sinalização viária.
- 2) As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
  - nome do produto;
  - cor da tinta (Padrão Munsell);
  - referência quanto a natureza química da resina;
  - data de fabricação;
  - prazo de validade;





- número do lote de fabricação;
- nome do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros.
- Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

### 1.1.3. CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL

- a) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- b) O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e normas técnicas oficiais, na data da entrega;
- c) Quanto à tinta, a embalagem deve conter o selo de aprovação do laboratório e para sua aplicação devem ser verificadas juntamente com os certificados de ensaios emitidos para aquele lote de material, a serem entregues também juntamente com os produtos;
- d) O controle de qualidade correrá as expensas da CONTRATADA e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial;
- e) Caso não tenha as características mencionadas neste processo, a SURG poderá contratar um laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, visando à comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA arcará com as despesas de análise e transporte do material;
- f) Qualquer irregularidade nas especificações técnicas dará causa à processo administrativo para rescisão da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis;
- g) As garantias mínimas do material deverão ser de 12 meses quanto à armazenagem e pós aplicação quanto descoloração, desde que atendidas todas as orientações técnicas provenientes do(s) fabricante(s)/fornecedor(es).
- h) Além do laudo citado neste tópico, a SURG poderá solicitar a entrega de 02 (dois) laudos de Análise de comprovação técnica dos produtos, feita por meio de um dos laboratórios credenciado pela ABIPTI - Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas ou INMETRO, e será pego aleatoriamente de umas das entregas, sem que a SURG informe de qual lote ou entrega irá fazer a coleta e mandar analisar, para que possa garantir a qualidade do produto entregue, sendo que as despesas dos laudos será por conta da CONTRATADA;

### 1.1.4. DO TREINAMENTO

Relativamente às tintas e microesferas, juntamente com a entrega do primeiro pedido, a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento à equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, para que seja feita a preparação e aplicação dos produtos de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante.

Todas as despesas referentes ao treinamento serão por conta da Contratada. Caso não seja enviado o técnico acima, a SURG poderá suspender o pagamento do lote, até o ocorrer o efetivo treinamento.

**\*NOTA:** Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como no art. 18 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, o valor de referência é SIGILOSO e somente será divulgado caso se mostre necessário, na forma do item "e.1".



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020**

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos ....., na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 26/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para eventual aquisição ....., conforme condições previstas no instrumento convocatório o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 26/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.





8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 26/2020.

**10. Constituem obrigações da SURG:**

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o a ata de registro de preços.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**11. Constituem obrigações da LICITANTE:**

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela SURG, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, emitindo-se a respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de quantidade e valor;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada de, a critério da SURG, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da SURG, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- i) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento.



- l) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- m) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
- n) Relativamente às tintas e microesferas, juntamente com a entrega do primeiro pedido, a contratada deverá enviar 01 (um) Assistente Técnico devidamente capacitado para dar treinamento à equipe da SURG, devidamente credenciado pela fabricante, para que seja feita a preparação e aplicação dos produtos de acordo com o treinamento dado pelo técnico da fabricante. Com todas as despesas referentes ao treinamento por sua conta.
- 12.** O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 26/2020.
- 14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 26/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2026.
- 15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a Sra. Fernanda de Oliveira, portadora do R.G. nº ....., inscrita no CPF sob o nº ....., a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. Loacir Carlos Galvão de Lima, portador do R.G. nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.
- 15.1.** O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.
- 16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**SANDRO ALEX RUSSO VALERA**  
Diretor Técnica

**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Ata de Registro de Preços

**LOACIR CARLOS GALVÃO DE LIMA**  
Fiscal das Contratações



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07



**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_(nome) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, para representar esta Empresa \_\_\_\_ (razão  
social, endereço e CNPJ)\_\_\_\_ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, a ser realizada pela  
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber  
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros  
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de ..... de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com assinatura reconhecida em cartório competente)**

**OBSERVAÇÃO:** Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº .../2020, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Local, ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome e assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- 1 ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Representante legal)

**Importante:**

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

7

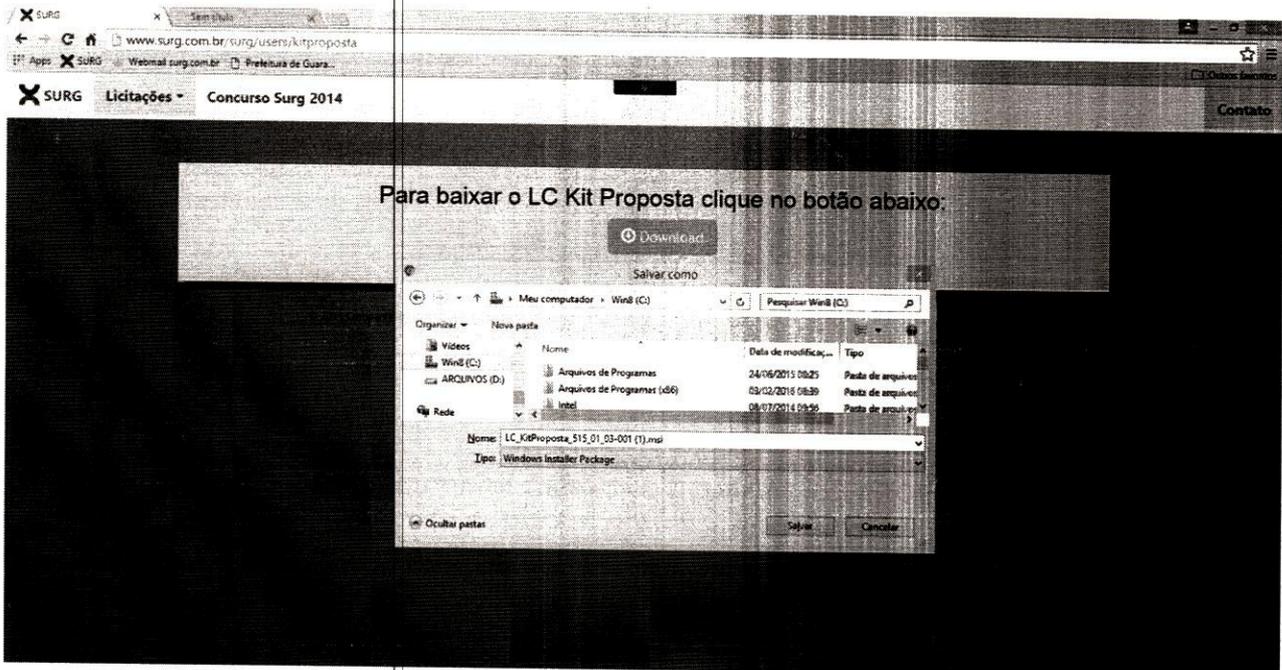




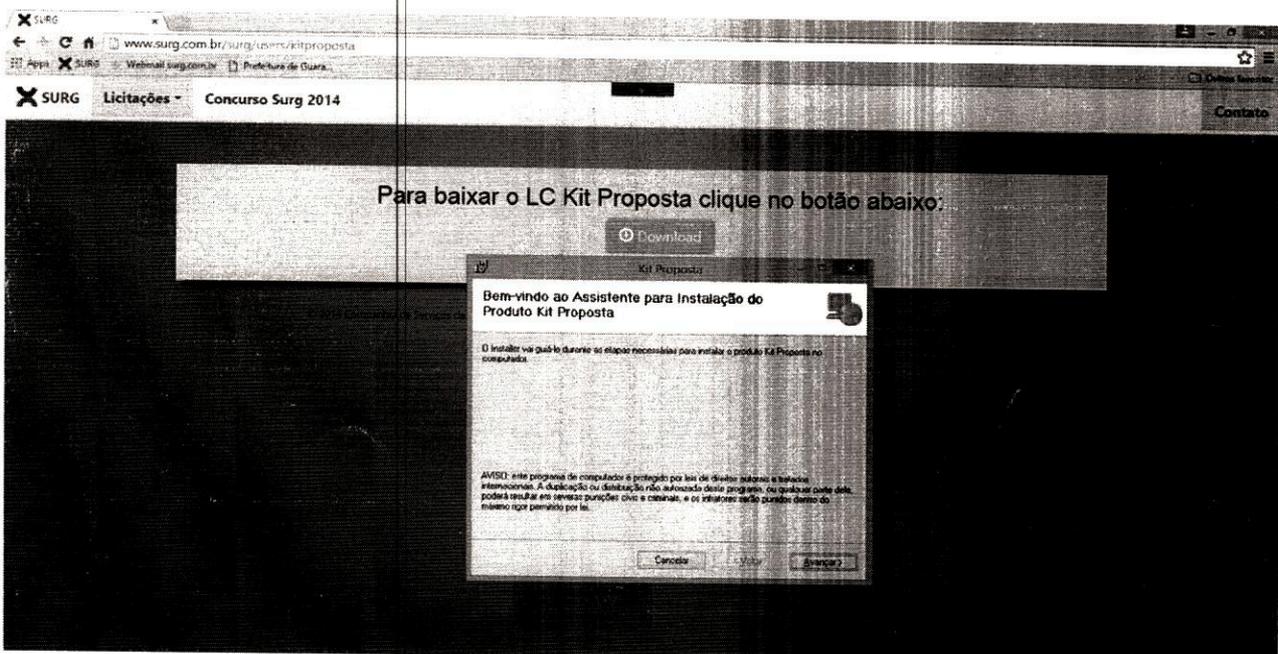
## ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

**Passo 1** – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Faça o download do aplicativo LC\_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:





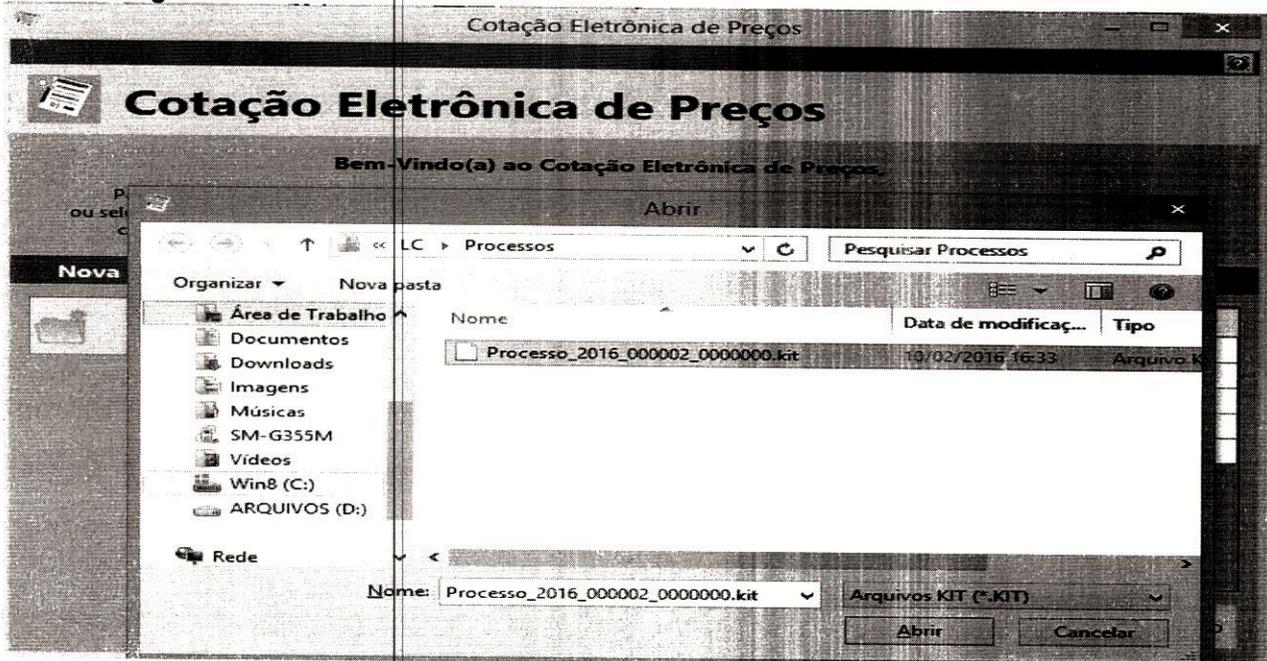
Caso você já possua o aplicativo LC\_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo\_2020\_000026\_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

#### Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

A



Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item
1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	5,00	MOT	5,00	
2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 110/220V alta rotação com 10	15,00	MOT	15,00	
3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV, trifásica 220/380V alta rotação com 10	5,00	MOT	5,00	
4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	6,00	MOT	6,00	
5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica 110/220V alta rotação com 10	10,00	MOT	10,00	
6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV, trifásica 220/380V alta rotação com 10	5,00	MOT	5,00	
7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	2,00	MOT	2,00	
8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 45 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	2,00	MOT	2,00	
9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	4,00	MOT	4,00	
10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV, trifásica 220/380V baixa rotação com 10	3,00	MOT	3,00	
11	Conjunto de fusíveis mini rompador de marca boch com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00	
12	Conjunto de fusíveis 750V, 225V, com reverso de marcas olivass com possíveis fornecimentos de r	5,00	MOT	5,00	
13	Conjunto de serra moinho de 750V, 225V, inclusive a substituição do indutor ou o estator fornecim	5,00	MOT	5,00	
14	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásica 220/380V e verni	5,00	MOT	5,00	
15	Conjunto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380V e verni	5,00	MOT	5,00	
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000VA com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00	

**Fornecedor:** Não cadastrado

**Prazo de Execução:** 12 meses

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Valor Total:** R\$ 0,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

**Cadastrar Fornecedor**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de Documento:  Número do Documento:

CPF:  000.000.000-00

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado:  Cidade:  CEP:

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window with the 'Cadastrar Representante Legal' form. The form includes fields for 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to CNPJ), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Impressão' (set to 14/02/2016). There are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons at the top right. The bottom of the window shows a progress bar with steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal', and '3. Finalizar Proposta'.

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

#### Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' window with the 'Preencher Proposta' screen. A 'Salvar Proposta' dialog box is open, showing a file explorer view of the process folder. The dialog has 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The background shows a table of items with columns: 'Lote', 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Quantidade', 'Valor Unitário', 'Valor do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Valor Total'. The 'Prazo de Execução' is 12 Meses and 'Validade da Proposta' is 60 Dias. The 'Valor Total' is R\$ 3.567,85.

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Valor Total
1	1	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 1 CV, trifásico 220/380V baixa rotação com...	5,00	UNOT	5,00	R\$ 713,5700		12 Meses	60 Dias	R\$ 3.567,85
1	2	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 5 CV, trifásico								
1	7	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 100 CV, trifásico								
1	2	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 7,5 CV, trifásico								
1	8	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 3 CV, trifásico								
1	6	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 3 CV, trifásico								
1	12	Conserto de furadeira 700w, 220v, com reversão de marcad diversas cor...								
1	1	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 40 CV, trifásico								
1	5	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 3 CV, trifásico								
1	3	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 3 CV, trifásico								
1	11	Conserto de furadeira mini temporária da marca pachi com pastilhas for...								
1	18	Rebobinamento de transformador 220/110V de 4000W com pastilhas de...								
1	13	Conserto de lâmpada eletrônica de 700w, 220v, inclusive a substituição de...								
1	10	Rebobinamento completo incluindo varetas de motor de 15 CV, trifásico								
1	15	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento do motor de 1...								
1	18	Conserto de emelir incluindo o rebobinamento do motor 3 CV, trifásico								



4.2. Salvar o aplicativo LC\_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX : 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC\_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020.

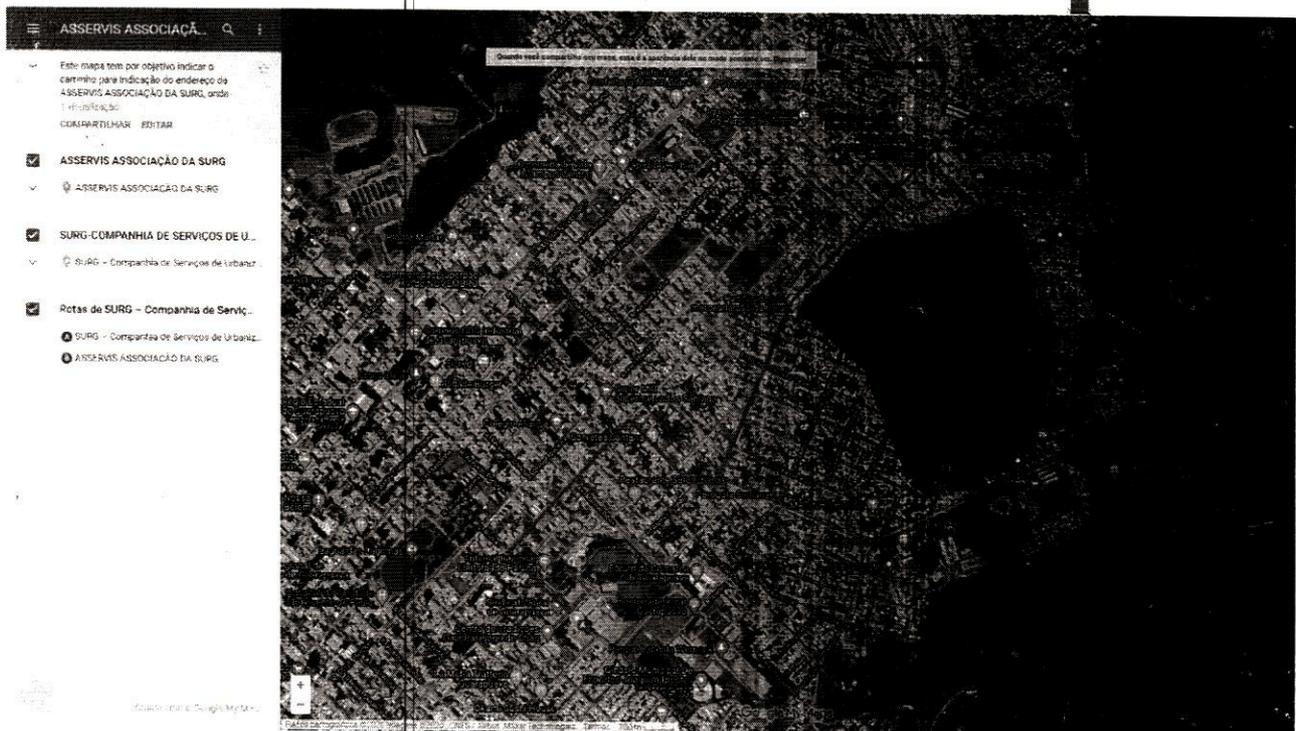


**ANEXO VIII - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO CONSIDERANDO O PONTO DE PARTIDA A SEDE DA SURG.**

Carro 3 km, 6 minutos

- A** R. Afonso Botelho, 63 - Trianon, Guarapuava - PR, 85012-030, Brasil X
- Siga na direção noroeste na R. Brg. Rocha em direção à R. Afonso Botelho 337 m
- ↗ Vire à direita na R. Frei Caneca 583 m
- ↗ Vire à direita na R. Pedro Siqueira 259 m
- ↶ Mantenha-se à esquerda para continuar na Av. Rosa Lustosa de Siqueira 98 m
- 📍 Na rotatória, pegue a 2ª saída para a R. Dep. Lauro Sodré Lopes 1,37 km
- ↗ Vire à direita na Av. Antônio Farah 125 m
- ↶ Vire à esquerda na Tv. Cupertinopolis 134 m
- ↑ Continue em frente na R. Perimetral Norte Estrada de uso parcialmente restrito 252 m
- B** R. Perimetral Norte, 662-752 - Morro Alto, Guarapuava - PR, 85067-100, Brasil





**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

**Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon**

**CNPJ 75.646.273/0001-07**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

**DATA: 04/09/2020**

**HORÁRIO: 13h30m**

**OBJETO: Registro de preços aquisição de produtos para demarcação viária.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ASERVIS - com endereço na rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br .

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 27 de agosto de 2020.

**(a) HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo da SURG

Julgamento:

- **Fornecedora: ZANCO E TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 01.796.597/0001-95:** Lote 1;
- **Fornecedora: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 09.436.050/0001-90:** Lote 2;
- **Fornecedora: A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.086.032/0001-09:** Lote 3.  
Guarapuava - PR, 25 de agosto de 2020.

156



**HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER**  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DA  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas e geral. O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, bem como as informações contidas nos autos e **fazendo uso e em concordância com a decisão tomada pelo Pregoeiro, bem como com base no parecer jurídico acostado ao processo**, certifico e após decido o que segue: (...) **DECIDE JULGAR IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pelas empresas **BRASMACO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI** e **PAULO SERGIO PELIZARI - COMPRE BEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, tendo em vista a legalidade dos atos do Pregoeiro realizados durante a sessão pública da presente licitação, para o fim de manter a decisão de **INABILITAÇÃO** das recorrentes no certame em análise, uma vez que qualquer alegação de excesso de formalidade no edital deveria ter sido objeto de impugnação ao edital, conforme bem destaca o parecer jurídico. **ENCAMINHO** o processo ao pregoeiro para elaboração do resultado da licitação. Guarapuava, 24 de agosto de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020  
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

**DATA:** 04/09/2020

**HORÁRIO:** 13h30m

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 27 de agosto de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020  
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020**

**DATA:** 07/09/2020

**HORÁRIO:** 13h30m

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, concreto usinado e pedra brita.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG.

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.

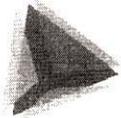
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020****SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS****A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020****DATA: 04/09/2020****HORÁRIO: 13h30m****OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****SUPORTE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** ASERVIS - com endereço na Rua Perimentral Norte, s/n, morro alto, Guarapuava-Pr, próximo ao departamento de coleta de lixos da SURG.**INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI.**AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA:** O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 27 de agosto de 2020. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** - Diretor Administrativo da SURG.



**TCEPR**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora:	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano:	2020		
Nº Licitação/Dispensa/Inexigibilidade:	26		
Modalidade:	Pregão		
Número Edital/processo:	51		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira:			
Contrato de Empréstimo:			
Descrição Resumida do Objeto:	Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária.		
Forma de Avaliação:	Menor Preço		
Orçamento Orçamentaria:			
Preço máximo/Referência de preço:	2.207.076,70		
	RS		
<b>A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação</b>			
Data de Lançamento do Edital:	27/08/2020		
Data de Abertura das Propostas:	04/09/2020	Data Registro:	30/08/2020
NOVA Data de Abertura das Propostas:		Data Registro:	
Data de Lançamento do Edital:			
Data de Abertura das Propostas:			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento:			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4392393976 [Logout](#)



## **COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária

**Onde se lê:**

#### **1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO LABORATORIAL**

(...)

- Deveram constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:

1. Consistência (U.K);
2. Estabilidade na armazenagem alteração da consistência (U.K);
3. Matéria não volátil % em massa;
4. Pigmento % em massa;
5. Poder de Cobertura;
6. Veículo não volátil, % em massa no veículo;
7. Veículo total % em massa na tinta;
8. Tempo de secagem "No Pick-Up Time";
9. Resistência a abrasão (litros);
10. Massa específica g/cm<sup>3</sup>;
11. Brilho a 60°, unidades
12. Flexibilidade (cilíndrico);
13. Sangramento;
14. Resistência a água;
15. Resistência ao calor;
16. Breu e derivados;
17. Identificação do veículo não volátil;
18. Resistência ao Intemperismo, 400 horas;
19. Coordenadas cromáticas.

**Leia - se:**

#### **1.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LAUDO LABORATORIAL**

(...)

- Deveram constar nos laudos no mínimo os seguintes ensaios:

	<b>Requisitos</b>
Consistência, UK	
Teor de chumbo, em partes por milhão (ppm)	
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência, UK - aparência	
Matéria não volátil, em porcentagem em massa (% m)	
Pigmento, em porcentagem em massa (% m)	
Teor de dióxido de titânio na tinta, em porcentagem em peso (% p)	
Branco Amarelo	
Cobertura seca	



Branca e cores	
Preta	
Veículo não volátil, em porcentagem em massa (% m) no veículo	
Veículo total, em porcentagem em massa (% m) na tinta	
Tempo de secagem ( <i>no-pick-up time</i> ), em minutos (min)	
Resistência à abrasão	
Massa específica, em gramas por centímetro cúbico (g/cm <sup>3</sup> )	
Brilho a 60°, unidade	
Fineza <i>Hegman</i>	
Composto orgânico volátil (COV), em gramas por litro (g/L)	

**Onde se lê:**

**VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por LOTE dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

**Leia - se:**

**VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

- a) Elegerá a proposta de menor preço por ITEM dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

**Onde se lê:**

**DAS DECLARAÇÕES**

(...)

**X. Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante e com assinatura reconhecida em cartório competente, conforme **anexo VI**.

**Leia - se:**



**DAS DECLARAÇÕES**

(...)

**X. Declaração de Faturamento** emitida pelo contador da empresa licitante e com assinatura reconhecida em cartório competente, conforme **anexo VI**. Obrigatória apenas para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE**.

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, A DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA SERÁ ALTERADA, CONFORME SEGUE:

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 14/09/2020 das 13h30m às 14hmin.**

Tudo o mais que se refere a este edital permanece inalterado.

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

**PAULO CEZAR TRACZ**  
Pregoeiro Oficial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO  
RIO JORDÃO - CRJ**

**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os membros da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ e demais interessados convocados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2020, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 558, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-040.

A instalação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá às 09h00min, com encerramento previsto para 11h00min e será regida pelo disposto no Estatuto Social do Consórcio, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotações, no Orçamento Geral do CRJ.

- Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações, no Orçamento Geral do CRJ.

Guarapuava, 03 de setembro de 2020.

**LEONARDO JOSÉ VALENGA**  
Diretor Presidente CRJ

**SURG**

**EXTRATO DE  
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para demarcação viária

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES, A DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA SERÁ ALTERADA, CONFORME SEGUE:

**CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

O credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerá no dia 14/09/2020 das 13h30m às 14hmin.

Tudo o mais que se refere a este edital permanece inalterado.

Guarapuava, 03 de setembro de 2020. PAULO CEZAR TRACZ  
- Pregoeiro Oficial

Comunicado disponível no site [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br), juntamente como edital de licitação.

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE  
GUARAPUAVA**

**DECRETO 29/2020**

Regulamenta a realização de convenção partidária no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Executiva do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando da Assessoria Jurídica e Ofício 45/20 do Prefeito Municipal de Guarapuava,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de reuniões de convenções partidárias de todos os que assim requererem no plenário da Câmara Municipal desde que:

I- Todos os frequentadores devem utilizar máscaras e devem submeter-se ao protocolo sanitário de medição de temperatura corporal para ter acesso às dependências e só entrarão com temperatura inferior a 37º.

II- Respeitar o distanciamento mínimo com no mínimo 2.0 metros de distância, mantendo espaços das cadeiras demarcados e isolados;

III- Disponibilizar álcool em gel ou líquido na concentração de 70% (setenta por cento) na entrada,

IV- Uso de máscaras de todos que acessarem as dependências, deverão permanecer sentados mantendo o uso em tempo integral;

V- higienizar/desinfetar o mobiliários, equipamentos, corrimão, maçanetas, barras, puxadores, cadeiras, bem como todos os locais de contato coletivo;

VI- Manter os ambientes arejados, com as janelas abertas, suspendendo a utilização de aparelhos de ar condicionado;

VII- que se ultrapassar o limite imposto poderá ser colocado cadeiras do lado de fora para evitar aglomeração interna;

VIII- A fiscalização das medidas determinadas poderão ser realizadas pela Fiscalização Geral do Município e serão realizadas pelo gestor de fiscalização interna do Decreto 27/2020.

IX- A capacidade máxima de presentes será em 30%, ou seja, de 80 (oitenta) lugares.

X- O descumprimento das regras estabelecidas serão passíveis de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal contra o Presidente do Partido solicitante da convenção, além das sanções cíveis e penais aplicáveis ao caso.

**Art. 2º** A agenda de reservas do plenária deve ser controlada pelo chefe do Departamento Legislativo.

**Art. 3º** O chefe dos serviços administrativos realizará todas as medidas para efetivação do Decreto e de higienização do local.

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS GONÇALVES**  
Presidente do Poder Legislativo

**DANILO DOMINICO**  
1º Vice-Presidente

**SAMUEL DA SILVA PINTO**  
2º Vice-Presidente

**VALDOMIRO BATISTA**  
1º Secretário

**SERGIO ANDRÉ NIEMES**  
2º Secretário

**ANDERSON MARCELO DE LIMA**  
3º Secretário